



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 249

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			55
Atos do Poder Executivo	1	40	55
Vice-Governadoria		42	
Casa Civil.....	8	42	55
Secretaria de Estado de Governo	8	43	57
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			57
Secretaria de Estado de Cultura	8	44	57
Secretaria de Estado de Educação.....	10	44	58
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10		58
Secretaria de Estado de Obras.....			59
Secretaria de Estado de Saúde	36	44	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública		49	63
Secretaria de Estado de Trabalho.....		50	71
Secretaria de Estado de Transportes	36	50	71
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		51	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	37		71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	38	51	72
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		53	75
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		53	
Secretaria de Estado de Esporte.....		53	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	39		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	39	54	75
Secretaria de Estado da Criança.....	39	54	
Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial..	39		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		54	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	39	54	76
Ineditoriais			76

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a estrutura da Casa Militar do Distrito Federal que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Diretoria de Pessoal, da Subsecretaria Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, passa a denominar-se Diretoria de Administração e de Pessoal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º A Gerência de Administração de Pessoal, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subsecretaria Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Pessoal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º A Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Gestão do Centro Administrativo, da Casa Militar do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenação de Contratos, mantendo o atual ocupante.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Piloto, da Diretoria de Operações de Transporte Aéreo, da Subsecretaria de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Ficam extintos os cargos de Chefe do Núcleo Operacional de Transporte Aéreo e de Chefe do Núcleo de Manutenção de Transporte Aéreo, da Diretoria de Operações de Transporte Aéreo, da Subsecretaria de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam criados os Núcleos de Gestão de Segurança Operacional de Transporte Aéreo e de Administração de Transporte Aéreo, da Gerência Operacional de Transporte Aéreo, da Diretoria de Operações de Transporte Aéreo, da Subsecretaria de Transporte Aéreo, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 7º Fica extinto o Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Subsecretaria Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 8º Fica criada a Gerência de Administração, Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subsecretaria Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 9º A Casa Militar do Distrito Federal, órgão de apoio logístico e de Segurança do Governador, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
2. AJUDÂNCIA DE ORDENS
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4. ASSESSORIA DE PROJETOS
5. SECRETARIA ADJUNTA
6. SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 - 6.1 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 - 6.1.1 GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
 - 6.1.1.1 NÚCLEO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
 - 6.1.2 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES
 - 6.1.2.1 NÚCLEO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES
 - 6.2 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE OPERAÇÕES
 - 6.2.1 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
 - 6.2.1.1 NÚCLEO DE SERVIÇOS DE SOM E EVENTOS
 - 6.3 DIRETORIA DE INFORMÁTICA
 - 6.3.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 - 6.3.1.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 7. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 7.1 DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES
 - 7.1.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES
 - 7.1.1.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES
 - 7.2 DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL
 - 7.2.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA PESSOAL
 - 7.2.1.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA PESSOAL
 - 7.3 DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 7.3.1 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 7.3.1.1 NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 7.3.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE EVENTOSPÁGINA
 - 7.3.2.1 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS
 8. SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
 - 8.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
 - 8.1.1 GERÊNCIA DE PESSOAL
 - 8.1.2 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO
 - 8.2 DIRETORIA DE TRANSPORTES
 - 8.2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTES
 - 8.2.1.1 NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE
 - 8.2.1.2 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES
 - 8.3 DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
 - 8.3.1 GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
 - 8.3.1.1 NÚCLEO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO BURITI E ROAC
 - 8.4 DIRETORIA MÉDICA ESPECIALIZADA
 - 8.4.1 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
 - 8.4.2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

- 8.5 COORDENAÇÃO DE TRABALHO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS
 8.5.1 NÚCLEO DE APOIO
 8.5.2 NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA
 8.5.3 NÚCLEO DE APOIO
 8.6 COORDENAÇÃO DE TRABALHO NO PALÁCIO DO BURITI
 8.6.1 NÚCLEO DE APOIO
 8.6.2 NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA
 9. SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1 DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1.1 GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1.1.1 NÚCLEO OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1.1.2 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1.1.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO
 9.1.1.4 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO
 10. SUBSECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL
 10.1 DIRETORIA DE APOIO INSTITUCIONAL DE ASSUNTOS DO CBMDF
 10.1.1 GERÊNCIA INSTITUCIONAL DE ASSUNTOS DO CBMDF
 10.2 DIRETORIA DE APOIO INSTITUCIONAL DE ASSUNTOS DA PMDF
 10.2.1 GERÊNCIA INSTITUCIONAL DE ASSUNTOS DA PMDF
 10.2.1.1 NÚCLEO DE GERÊNCIA INSTITUCIONAL DE ASSUNTOS DA PMDF
 11. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
 11.1 COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA
 11.2 COORDENAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO
 11.3 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 11.4 COORDENAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO
 11.5 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 10. Ficam extintos os Cargos de Função Militar de Segurança Institucional, constantes do Anexo I, e exonerados os ocupantes.

Art. 11. Ficam criados, sem aumento de despesas, os Cargos de Função Militar de Segurança Institucional, constantes do Anexo II.

Art. 12. Ficam alterados os Anexos I e II, do Decreto nº 23.029, de 14 de junho de 2002, na forma do anexo III e IV deste Decreto, em virtude do remanejamento da Subsecretaria de Gestão do Centro Administrativo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal para a Casa Militar do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 35.547, de 18 de junho de 2014, e do remanejamento das Coordenações de Trabalho na Residência Oficial de Águas Claras e de Trabalho no Palácio do Buriti, da Governadoria do Distrito Federal para

a Casa Militar do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.046, de 24 de novembro de 2014. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

CARGOS DE FUNÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTINTOS

(Art. 10, do Decreto nº 36.057, de 26 de novembro de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/PROVIMENTO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE AÉREO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO - Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01; Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - NÚCLEO OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE PESSOAL - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01.

ANEXO II

CARGOS DE FUNÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CRIADOS

(Art. 11, do Decreto nº 36.057, de 26 de novembro de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/PROVIMENTO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE AÉREO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO - NÚCLEO DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - NÚCLEO OPERACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01 - SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Gerente, CEL/TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-3 ou GMSI-4, 01.

GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL									ANEXO III					
QUADRO ORGÂNICO-FUNCIONAL DA CASA MILITAR									Decreto nº , de de novembro de 2014					
Distribuição das Funções Militares de Acordo com os Cargos da Estrutura da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal														
MILITARES DO DF	OFICIAIS								PRAÇAS				LIVRE PROVIMENTO	TOTAL GERAL
	PMDF					CBMDF			PMDF		CBMDF			
	CORONEL/TEN-CEL	CORONEL/TEN-CEL / MAJ	CORONEL/TEN-CEL / MAJ/CAP/TEN	CORONEL/TEN-CEL / MAJ/QOPMS	CORONEL/TEN-CEL / MAJ/CAP/TEN QOPMS	CORONEL/TEN-CEL	CORONEL/TEN-CEL/MAJ	CORONEL/TEN-CEL/MAJ/CAP/TEN	ST1ºSGT/2ºSGT/3ºSGT	3ºSGT/CB/SD	ST1ºSGT/2ºSGT/3ºSGT	3ºSGT/CB/SD		
CHEFIA DA CASA MILITAR	1													1

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

SECRETARIA ADJUNTA						1		1			1		1	4
CHEFIA DE GABINETE	1		2					1	1	1			3	9
AJUDÂNCIA DE ORDENS	1		1					1						3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			1										2	3
ASSESSORIA DE PROJETOS								1					2	3
SUBSECRETARIA DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAL	1	1	2				1	1	2	2	1	1	1	13
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE AÉREO	1	1	2					3	1	2		1	2	13
SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	1	3	21						118	55	8	4	1	211
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA	1	3	5	1	5			2	25	10	13	5	83	153
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA						1	3	8	5	2	7	3	11	40
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO													21	21
TOTAL GERAL	7	8	34	1	5	2	4	18	152	72	30	14	127	474

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CASA MILITAR DO GOVERNO DISTRITO FEDERAL

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QTD	CÓD.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CHEFIA DA CASA MILITAR	Secretário de Estado Chefe da Casa Militar	1	CNP-03	Coronel ou Tenente-Coronel PM
SECRETARIA ADJUNTA	Secretário-Adjunto	1	CNE-01	Coronel ou Tenente-Coronel BM
	Assessor Militar	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
	Assessor Técnico	1	DFA-14	Livre provimento
	Assessor Técnico	1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
CHEFIA DE GABINETE	Chefe	1	CNE-02	Coronel ou Tenente-Coronel PM
	Assessor Militar	2	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
	Assessor Militar	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
	Assessor	2	DFA-14	Livre provimento
	Assessor Técnico	1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
	Assessor Técnico	1	DFA-14	Livre provimento
	Assessor Técnico	1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
AJUDÂNCIA DE ORDENS	Chefe	1	CNE-06	Coronel ou Tenente-Coronel PM
	Ajudante de Ordens	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe	1	CNE-06	Livre provimento
	Assessor Técnico	1	DFA-14	Livre provimento
	Assessor Militar	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
ASSESSORIA DE PROJETOS	Chefe	1	CNE-06	Livre provimento
	Assessor	1	DFA-14	Livre provimento
	Assessor Militar	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM

SUBSECRETARIA DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	Subsecretário		1	CNE-02	Coronel ou Tenente-Coronel PM
	Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento
	DIRETORIA DE ASSESSORAMENTO DE ASSUNTOS DA PMDF	Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente Institucional de Assuntos da PMDF	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Gerência Institucional de Assuntos da PMDF	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Assessor Técnico	2	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
		Assessor Técnico	2	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
	DIRETORIA DE ASSESSORAMENTO DE ASSUNTOS DO CBMDF	Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major BM
		Gerente Institucional de Assuntos do CBMDF	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico	1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
Assessor Técnico		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE AÉREO	Subsecretário		1	CNE-02	Coronel ou Tenente-Coronel PM
	Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento
	Assessor Técnico		1	DFA-14	Livre provimento
	DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO	Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente Operacional de Transporte Aéreo	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe/Piloto do Núcleo de Gestão de Segurança Operacional de Transporte Aéreo	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe/Piloto do Núcleo de Administração de Transporte Aéreo	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe/Piloto do Núcleo Operacional de Transporte Aéreo	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe/Piloto do Núcleo de Manutenção de Transporte Aéreo	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico	1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
		Assessor Técnico	2	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	
	SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	Subsecretário		1	CNE-02
Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento	
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES		Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente de Segurança de Instalações	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Adjunto da Gerência de Segurança das Instalações	5	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Segurança de Instalações	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Assessor Técnico	63	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
			7	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico	37	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
		3	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	
DIRETORIA DE APOIO AS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA		Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente de Operações de Segurança	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Operações de Segurança	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Gerente de Acompanhamento de Eventos	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Eventos	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Assessor Técnico	8	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
			1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico	2	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL		Diretor	1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Assessor Militar	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Gerente de Segurança Pessoal	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Adjunto da Gerência de Segurança Pessoal	7	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Segurança Pessoal	1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
	Assessor Técnico	47	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM	
	Assessor Técnico	16	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM	
		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA	Subsecretário		1	CNE-02	Coronel ou Tenente-Coronel PM	
	Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento	
	Assessor Técnico		2	DFA-14	Livre provimento	
	Assessor Técnico		5	DFA-12	Livre provimento	
	COORDENAÇÃO DE TRABALHO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS	Coordenador		1	CNE-05	Livre provimento
		Assessor Especial		1	CNE-06	Livre provimento
		Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento
		Assessor		1	DFA-12	Livre provimento
		Assessor Técnico		13	DFA-10	Livre provimento
		Chefe do Núcleo de Apoio		1	DFG-14	Livre provimento
		Assessor Técnico		1	DFA-11	Livre provimento
		Assessor Técnico		11	DFA-10	Livre provimento
		Chefe do Núcleo de Infraestrutura		1	DFG-14	Livre provimento
		Assessor		1	DFA-12	Livre provimento
		Assessor Técnico		5	DFA-10	Livre provimento
		Chefe do Núcleo de Assessoria		1	DFG-14	Livre provimento
		Assessor Técnico		1	DFA-11	Livre provimento
		COORDENAÇÃO DE TRABALHO NO PALÁCIO DO BURITI	Coordenador		1	CNE-05
	Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento	
	Assessor Técnico		6	DFA-10	Livre provimento	
	Chefe do Núcleo de Infraestrutura		1	DFG-14	Livre provimento	
	Assessor Técnico		4	DFA-11	Livre provimento	
	Assessor Técnico		14	DFA-10	Livre provimento	
	Chefe do Núcleo de Apoio		1	DFG-14	Livre provimento	
	Assessor		2	DFA-12	Livre provimento	
	Assessor Técnico		6	DFA-10	Livre provimento	
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente de Pessoal		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Gerente de Administração, Protocolo e Arquivo		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico		3	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
				3	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico		2	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
			2	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	
	DIRETORIA DE TRANSPORTES	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente de Transportes		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe do Núcleo de Operações de Transportes		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Administração de Manutenção de Transportes		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Assessor Técnico		5	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
				5	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico		3	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
			1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM	
	DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major PM
		Gerente de Suprimento e Manutenção		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Chefe do Núcleo de Suprimento e Manutenção do Compl. Buriti e ROAC		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente PM
		Assessor Técnico		12	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
				4	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico		4	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM		
DIRETORIA MÉDICA ESPECIALIZADA	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major QOPMS	
	Gerente de Atendimento Médico		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente QOPMS	
	Gerente de Atendimento Odontológico		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente QOPMS	
	Médico ou Dentista		3	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente QOPMS	
	Assessor Técnico		5	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM	
			1	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM	
	Assessor Técnico		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM	
		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM		

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	Subsecretário		1	CNE-02	Coronel ou Tenente-Coronel BM	
	Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento	
	Assessor Técnico		4	DFA-14	Livre provimento	
	Assessor Técnico		6	DFA-12	Livre provimento	
	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major BM
		Gerente de Telefonia Fixa e Móvel		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe do Núcleo de Telefonia Fixa e Móvel		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico		2	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
				2	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
		Gerente de Manutenção de Rádio e Comunicações		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe do Núcleo de Serviços de Manutenção de Rádio e Comunicações		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM
			1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM	
	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major BM
		Gerente de Segurança da Informação		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe do Núcleo de Segurança da Informação		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico		3	GMSI-2	Subtenente ou Sargento PM
				2	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
		Assessor Técnico		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado PM
				1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES	Diretor		1	CNE-07	Coronel/Tenente-Coronel ou Major BM
		Gerente de Operações		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Chefe do Núcleo de Serviços de Som e Eventos		1	GMSI-3 ou GMSI-4	Coronel/Tenente-Coronel/Major/Capitão ou Tenente BM
		Assessor Técnico		3	GMSI-2	Subtenente ou Sargento BM
Assessor Técnico		1	GMSI-1	3º Sargento, Cabo ou Soldado BM		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Subsecretário		1	CNE-02	Livre provimento	
	Assessor Especial		3	CNE-06	Livre provimento	
	Assessor Especial		3	CNE-07	Livre provimento	
	Assessor		2	DFA-14	Livre provimento	
	Assessor		2	DFA-13	Livre provimento	
	Assessor		1	DFA-12	Livre provimento	
	COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA	Coordenador		1	CNE-06	Livre provimento
		Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento
		Assessor		2	DFA-12	Livre provimento
	COORDENAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO	Coordenador		1	CNE-06	Livre provimento
	COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	Coordenador		1	CNE-06	Livre provimento
	COORDENAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO	Coordenador		1	CNE-06	Livre provimento
	COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO	Coordenador		1	CNE-06	Livre provimento
		Assessor Especial		1	CNE-07	Livre provimento
	TOTAL DE CARGOS			474		

DECRETO Nº 36.058, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Diretoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, as seguintes Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Processos.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Carga de Autos e Protocolo de Petições, na Gerência de Protocolo Judicial, da Coordenação Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, na Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Núcleo de Judicialização do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, passa a denominar-se Assessoria de Judicialização, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Extingue cargos da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados da Coordenadoria de Novas Mídias, da Subsecretaria de Novas Mídias, para a Subsecretaria de Produção de Conteúdo, da Secretaria Adjunta da Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, as seguintes Unidades Administrativas, Cargos Natureza Especial e em Comissão, mantendo os atuais ocupantes:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Ficam remanejados da Subsecretaria de Apoio à Realização de Eventos para a Subsecretaria de Relações Públicas, da Secretaria Adjunta da Publicidade Institucional, da Secretaria de Estado de Publicidade Institucional e Comunicação Social do Distrito Federal, as seguintes Unidades Administrativas, Cargos Natureza Especial e em Comissão, mantendo os atuais ocupantes:

I - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Eventos;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Eventos;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Eventos.

Art. 3º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º, do Decreto nº 36.060, de 26 de novembro de 2014)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO - COORDENAÇÃO DE TV - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE NOVAS MÍDIAS - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENADORIA DE NOVAS MÍDIAS - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor Técnico, DFA-11, 01 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, DFA-14, 04 - SECRETARIA ADJUNTA DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUBSECRETARIA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Subsecretário, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-07, 01.

DECRETO Nº 36.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de interesse público os projetos e as obras do novo Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público, os projetos e as obras do novo Centro Administrativo do Distrito Federal – CENTRAD, situado no Centro Metropolitano de Taguatinga, Quadra 3, Conjunto A, Lote 01, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Art. 2º Os projetos e obras previstos no artigo 1º deste Decreto serão apreciados pela Administração Pública, por intermédio da Força Tarefa - FTAPE, instituída pelo Decreto nº 34.563, de 09 de agosto de 2013, nos termos deste Decreto.

§1º Para os fins do disposto nos artigos 32 e 56, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, e dos artigos 12-A, 12-C, 34 e 50, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, o licenciamento e o atestado de conclusão da obra de que trata o artigo 1º deste Decreto serão emitidos independente do disposto nos §§ 6º e 18 do art.12C, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, sem prejuízo da implementação das medidas mitigadoras e compensatórias previstas e aprovadas no Relatório de Impacto de Trânsito.

§2º A apreciação dos atos administrativos de que trata este artigo ocorrerão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo responsável técnico.

§3º Aos projetos e obras do CENTRAD é dispensado o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, prevista no inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, de que trata o artigo 4º da Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993 e o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso VI, e do parágrafo segundo, com as seguintes redações:

“Art. 30. ...

...

VI – promover a adequação da classificação orçamentária entre fontes de recurso, nos empenhos liquidados, para o equilíbrio financeiro e orçamentário.

§1º A autoridade administradora de créditos não poderá autorizar despesas em seu favor, salvo nos casos de vencimentos, vantagens e despesas com viagem.

§2º Os valores de desembolso em financiamentos vinculados e recebidos, relativos a etapas já executadas e liquidadas em fonte de recurso do Tesouro Distrital, poderão ser remanejados para livre aplicação orçamentária, quando provenientes das fontes decorrentes de recursos de financiamento interno e externo – Fonte 135 e Fonte 136.” (AC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 36.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se às contratações de serviços, continuados ou não, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas correspondentes alterações.

Art. 2º Os contratos formalizados anteriormente à publicação deste Decreto, que não se conformem com o disposto nos arts. 42 a 48 da Instrução Normativa de que trata o artigo anterior, poderão ser renovados em conformidade com as regras editais e a legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.518, de 11 de julho de 2013.

Brasília, 26 de novembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Grupo de Trabalho em Apoio à Administração Regional de Taguatinga – GTAAT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSULTOR JURÍDICO, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas respectivas atribuições, considerando o entendimento adotado pela Primeira Turma do Tribunal de Justiça no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2014.00.2.011476-5, RESOLVEM:

Art. 1º Restabelecer, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos do Grupo de Apoio à Administração Regional de Taguatinga, instituído pela Portaria Conjunta nº 52, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF 149, Suplemento, de 23/07/14, p. 4, para a conclusão das medidas destinadas à apreciação do licenciamento edilício objeto do Processo Administrativo nº 132.000.156/2009, em tramitação na Administração Regional de Taguatinga – RA III.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho em Apoio à Administração Regional de Taguatinga – GTAAT, permanece sob a competência do Administrador Regional da Administração Regional de Taguatinga – RA III, por força do disposto na Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998 e no Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º Ao término de suas atividades, o GTAAT de que trata a Portaria Conjunta nº 52, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF 149, Suplemento, de 23/07/14, p. 4, apresentará relatório circunstanciado ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e ao Consultor Jurídico do Distrito Federal, para efeito de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SWEDENBERGER BARBOSA PAULO MACHADO GUIMARÃES
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil Consultor Jurídico do Distrito Federal

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 21 de novembro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.518/2014, publicada no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014, pág. 21, por meio da Ordem de Serviço nº 138 de 21 de outubro de 2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARLOS DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE RECEITA**DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO
Nº 47, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos processos administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício e Valor Atualizado (R\$): 361-002867/2014, PAULO CESAR DA SILVA, 373.140.761-20, parcelas 01,02,03 e 04 da TEO/2014 R\$ 548,18; 361-003108/2014, CESAR BRAGA OLIVEIRA, 772.407.741-04, TEO/2014 R\$ 66,99; 361-002975/2014, EDMILSON DIAS DE LUCENA, 455.374.021-49, PARTE DO CRÉDITO TEO/2013 E 2014 R\$ 171,59. Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO
Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI, VIII e IX, do

art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, e com a lei nº 937/1995, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, DECIDE: INDEFERIR os pedidos de restituição por compensação abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício: 361-002767/2014, AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTRO, 026.953.161-00, TEO/2011; 361-002486/2014, MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS, 312.700.267-04, TEO/2009 A 2014; 361-000895/2013, JOSE DE OLIVEIRA MARINHO, 000.128.401-06, TEO/2012. Os motivos do INDEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 11, inciso XIV; art. 18 do Decreto nº 27.591/2007; Decreto nº 32.716 de 01 de janeiro de 2011; Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 e Processo nº 150.000845/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos sobre o horário de funcionamento das Unidades Administrativas, Museus, Galeria Athos Bulcão, Equipamentos Multiculturais, Cine Brasília e Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente das Unidades Administrativas da sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal será de segunda-feira a sexta-feira, com horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º O funcionamento de outras unidades da SeCult/DF, tais como: Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), Museus, Galeria Athos Bulcão, Cine Brasília, Rádio Cultura e Bibliotecas, de prestação de serviços direto à população, será de acordo com o horário descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A jornada de trabalho do servidor é inerente ao cargo, atendendo às respectivas atribuições, respeitando a carga horária de 30 (trinta) e/ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Os Músicos cumprirão a jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os horários definidos no Anexo II desta Portaria, considerando a prestação de serviços em horários diferenciados dos ensaios coletivo e individual e apresentações de concertos, executados pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro.

§ 2º - Os ocupantes de Cargos Natureza Especial, em Comissão e Função de Confiança deverão cumprir a jornada integral de quarenta horas semanais de trabalho, podendo ser convocados sempre que houver necessidade da Administração.

§ 3º As chefias imediatas organizarão os horários dos servidores sob sua coordenação de forma que haja compatibilidade com o horário de funcionamento da unidade e a carga horária semanal de trabalho do servidor.

§ 4º quando os serviços exigirem atividades diárias de regime de turnos e/ou escalas de trabalho, não deverá ultrapassar em qualquer hipótese o limite de 10 (dez) horas diárias.

§ 5º - O intervalo para refeição e descanso de servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas.

Art. 4º Cada unidade integrante da estrutura organizacional da SeCult/DF deverá fixar, em local visível, relação nominal dos respectivos servidores com especificação individual do horário de entrada, de intervalo e de saída, conforme modelo Anexo III desta Portaria, cabendo à Chefia imediata zelar para fiel observância dessas disposições.

Art. 5º Excepcionalmente poderá ser instituído horário de expediente e/ou funcionamento das unidades da SeCult/DF diferente do estabelecido nesta Portaria, observadas a conveniência do serviço e as peculiaridades de suas atividades promovidas e/ou executadas, com anuência do Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor e o chefe imediato ao disposto no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Será realizada vistoria sistemática e aleatória em horário diferenciados, finais de semana e feriados nas Unidades Administrativas, Próprios Culturais e nos Equipamentos Multiculturais da SeCult/DF, por parte da Comissão Permanente de Fiscalização, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, para averiguação da observância ao disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2010, página 3.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 82, DE 25 NOVEMBRO DE 2014.

LOCAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Biblioteca Nacional de Brasília SCTS, lote 2, Ed. Biblioteca Nacional de Brasília, Asa Sul, Brasília-DF	Segunda a sexta-feira, de 8h00 às 20h00. Sábado, domingo, de 8h00 às 14h00.
Biblioteca Pública de Brasília EQS 512/513, Asa Sul, Brasília-DF	Segunda a sexta-feira, de 8h00min às 20h00. Sábado, de 8h00 às 14h00.
Casa do Cantador QNN 32, Área Especial, Ceilândia Sul-DF	Domingo a sábado, inclusive feriados, de 8h00 às 20h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender, de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.
Centro Cultural 3 Poderes Praça dos Três Poderes, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00.
Centro de Dança VIA N-2, Setor Cultural Norte, Bloco E, Anexo I da Secretaria de Cultura, Asa Norte, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 23h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender, de acordo com interesse da Administração, considerando a programação das pautas.
Cine Brasília EQS 106/107, Asa Sul, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 23h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender, de acordo com interesse da Administração, considerando a programação das pautas.
Concha Acústica SHTN Trecho 2,5, Orla do Lago Paranoá, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 24h00. Observação: O horário de funcionamento poderá se alterar, de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.
Espaço Cultural – 508 Sul CRS 508 s/n, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF.	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.
Galeria Athos Bulcão Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, Asa Norte, Brasília-DF – Térreo.	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00.
Memorial dos Povos Indígenas Eixo Monumental Oeste, Praça do Buriti, em frente ao Memorial JK	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos de 8h00 às 20h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.
Museu de Artes de Brasília SHTN Trecho 2,5, Orla do Lago Paranoá, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativo, de 8h00 às 20h00.
Museu do Catetinho Km 0, BR 040, Gama-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00.
Museu da República Setor Cultural Sul, lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.

Museu Vivo da Memória Candanga Via EPIA Sul, SPMS, Lote D, Núcleo Bandeirante-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.
Polo de Cinema e Vídeo DF 330, Km 4, Sobradinho-DF	Domingo a Sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 20h00.
Rádio Cultura - Espaço Cultural - 508 Sul -CRS 508 s/n, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF	Domingo a sábado e feriados, ininterruptos.
Teatro Nacional Cláudio Santoro SDN, Via N2, Asa Norte, Brasília-DF	Domingo a sábado, inclusive dias feriados e facultativos, de 8h00 às 24h00. Observação: O horário de encerramento poderá se estender de acordo com interesse da Administração, considerando a programação dos eventos.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 82, DE 25 NOVEMBRO DE 2014.

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
8h – 9h	Aquecimento individual – 1h	Aquecimento individual – 1h	folga	Aquecimento individual – 1h	Aquecimento individual – 1h		
9h – 13h	Ensaio presencial 4h	Ensaio geral 4h	folga	Ensaio presencial 4h	Ensaio presencial 4h		
15h-19h	Ensaio presencial 4h	descanso	Estudos domiciliares 4h	Estudos domiciliares 4h	Estudos domiciliares 4h	Concertos extraordinários	Concertos extraordinários
19h30-22h30		Concerto 4h					
Total de horas	9 horas	9 horas	4 horas	9 horas	9 horas		

* Os concertos extraordinários têm horários flexíveis e serão descritos na programação da temporada.

* Caso haja ensaios ou concertos nos finais de semana, a carga horária será compensada às quartas-feiras, em horário de ensaios ou com dispensa de repertório.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 82, DE 25 NOVEMBRO DE 2014.
QUADRO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

UNIDADE: _____

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
__h__	às __h__ E __h__ s__h

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
__h__	às __h__ E __h__ s__h

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE:					
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS E 30 HORAS					
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA

DATA	RESPONSÁVEL DA UNIDADE	ASSINATURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 170/2014-CEDF, de 21 de outubro de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000.002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, referente ao eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, da Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13B, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação das Irmãs de Maria de Banneux – IEMAB, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, referente ao eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, de Técnico em Nutrição e Dietética e de Técnico em Saúde Bucal, ambos referentes ao eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cujas matrizes curriculares constituem os anexos III, IV e V, observadas as recomendações constantes no teor do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental, 7º ao 9º ano, e do ensino médio, que constituem os anexos I e II, observadas as recomendações constantes no teor do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que cadastre o curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica- SISTEC/MEC.

Art. 5º Reiterar o que consta no artigo 4º da Portaria nº 180/SEDF, de 12 de agosto de 2014, com base no Parecer nº 130/2014-CEDF, que recomendou que a instituição educacional se enquadre nas normas legais que regulamentam a assistência social, observadas as instruções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, com anuência da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 195/2014-CEDF, de 18 de novembro de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000.550/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2019, o Centro de Educação São Filippo Smaldone - CEFIS, mantido pela empresa Centro de Educação São Filippo Smaldone - CEFIS, ambos situados na Quadra 32, Conjunto F,

Área Especial 1, Paranoá - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, observada a correta denominação da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a correção de sua denominação junto ao cartório, devendo a respectiva documentação ser encaminhada à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF para juntada aos autos, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 198/2014-CEDF, de 18 de novembro de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 080.001.408/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2019, o Instituto Monte Horebe Planaltina, situado na Avenida Independência, Quadra 1, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda. EPP, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, em regime presencial.

Art. 2º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, incluindo a matriz curricular, que se constitui em anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional o cadastramento do curso técnico de nível médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, ora aprovado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 10 julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante constante no processo 080.008.219/2014

Art. 2º Determinar a extinção dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Execução Orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2014, realizada e registrada no SIAC pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (1)	18.188.589.793,00	18.850.995.953,78	3.214.339.225,50	17,05	14.912.718.654,15	79,11	3.938.277.299,63

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	13.033.084.637,00	13.274.904.471,00	2.035.626.916,68	15,33	10.479.820.531,23	78,94	2.795.083.939,77
Impostos	12.843.685.463,00	13.083.897.643,00	2.004.848.782,74	15,32	10.318.314.993,59	78,86	2.765.582.649,41
Taxas	189.399.174,00	191.006.828,00	30.778.133,94	16,11	161.505.537,64	84,55	29.501.290,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.574.114.236,00	1.574.114.236,00	294.961.261,63	18,74	1.265.674.644,44	80,41	308.439.591,56
Contribuições Sociais	1.387.473.194,00	1.387.473.194,00	252.191.053,60	18,18	1.188.211.128,62	85,64	199.262.065,38
Contribuições Econômicas	186.641.042,00	186.641.042,00	42.770.208,03	22,92	77.463.515,82	41,50	109.177.526,18
RECEITA PATRIMONIAL	226.234.669,00	239.182.649,00	135.649.383,62	56,71	468.714.380,48	195,97	-229.531.731,48
Receitas Imobiliárias	26.103.081,00	26.103.081,00	4.656.036,04	17,84	22.960.148,63	87,96	3.142.932,37
Receitas de Valores Mobiliários	199.951.588,00	212.899.568,00	128.655.025,80	60,43	434.228.160,03	203,96	-221.328.592,03
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	2.337.837,17	-	11.513.373,98	-	-11.513.373,98
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	180.000,00	484,61	0,27	12.697,84	7,05	167.302,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.500,00	8.500,00	5.485,33	64,53	14.767,77	173,74	-6.267,77
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	8.500,00	8.500,00	5.485,33	64,53	14.767,77	173,74	-6.267,77
RECEITA INDUSTRIAL	3.750.470,00	3.750.470,00	201.385,65	5,37	1.870.635,40	49,88	1.879.834,60
Receita da Indústria de Transformação	3.750.470,00	3.750.470,00	201.385,65	5,37	1.870.635,40	49,88	1.879.834,60
RECEITA DE SERVIÇOS	427.720.222,00	437.906.142,00	67.169.966,98	15,34	366.812.339,83	83,77	71.093.802,17
Receita de Serviços	427.720.222,00	437.906.142,00	67.169.966,98	15,34	366.812.339,83	83,77	71.093.802,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.724.579.501,00	1.964.537.495,78	393.198.747,11	20,01	1.475.217.976,97	75,09	489.319.518,81
Transferências Intergovernamentais	3.349.458.042,00	3.370.353.067,00	461.319.264,43	13,69	2.558.096.115,22	75,90	812.256.951,78
Transferências de Instituições Privadas	2.915.053,00	2.915.053,00	3.692.387,54	126,67	12.830.881,82	440,16	-9.915.828,82
Transferências de Pessoas	14.788.248,00	14.788.248,00	1.050.730,00	7,11	6.057.719,66	40,96	8.730.528,34
Transferências de Convênios	67.008.425,00	286.071.394,78	105.885.363,62	37,01	105.885.363,62	37,01	180.186.031,16
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.709.590.267,00	-1.709.590.267,00	-178.748.998,48	10,46	-1.207.652.103,35	70,64	-501.938.163,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	933.796.052,00	1.091.290.484,00	278.919.134,65	25,56	844.513.270,41	77,39	246.777.213,59
Multas e Juros de Mora	317.527.985,00	325.022.417,00	66.681.123,95	20,52	267.329.143,68	82,25	57.693.273,32
Indenizações e Restituições	160.750.369,00	300.750.369,00	28.770.268,02	9,57	143.130.519,37	47,59	157.619.849,63
Receita da Dívida Ativa	277.131.116,00	277.131.116,00	164.539.143,77	59,37	359.375.348,11	129,68	-82.244.232,11
Receitas Diversas	178.386.582,00	188.386.582,00	188.386.582,00	100,00	74.678.259,25	39,64	113.708.322,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	265.301.506,00	265.301.506,00	8.724.854,44	3,29	10.868.542,59	4,10	254.432.963,41
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-117.910,59	-	-788.434,97	-	788.434,97
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-117.910,59	-	-788.434,97	-	788.434,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.262.530.842,00	3.772.785.679,60	96.895.580,00	2,57	695.811.661,67	18,44	3.076.974.017,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.205.471.000,00	2.371.716.927,00	5.821.819,71	0,25	246.827.289,12	10,41	2.124.889.637,88
Operações de Crédito Internas	2.017.888.000,00	2.131.300.127,00	909.819,71	0,04	230.010.289,12	10,79	1.901.289.837,88
Operações de Crédito Externas	187.583.000,00	240.416.800,00	4.912.000,00	2,04	16.817.000,00	6,99	223.599.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.719.484,00	152.574.119,00	39.716,86	0,03	2.284.670,26	1,50	150.289.448,74
Alienações de Bens Móveis	910.764,00	2.765.399,00	-	-	670.433,67	24,24	2.094.965,33
Alienações de Bens Imóveis	149.808.720,00	149.808.720,00	39.716,86	0,03	1.614.236,59	1,08	148.194.483,41
AMORTIZAÇÕES	29.705.643,00	87.342.961,00	13.608.201,07	15,58	82.819.943,44	94,82	4.523.017,56
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	29.705.643,00	87.342.961,00	13.608.201,07	15,58	82.819.943,44	94,82	4.523.017,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	875.634.715,00	1.160.151.672,60	77.425.842,36	0,07	363.879.758,85	31,36	796.271.913,75
Transferências intergovernamentais	14.952.000,00	28.400.652,00	-	-	-	-	28.400.652,00
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	860.682.715,00	1.131.751.020,60	77.425.842,36	0,07	363.879.758,85	32,15	767.871.261,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I+II+III+IV)	21.451.120.635,00	22.623.781.633,38	3.311.234.805,50	14,64	15.608.530.315,82	68,99	7.015.251.317,56

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

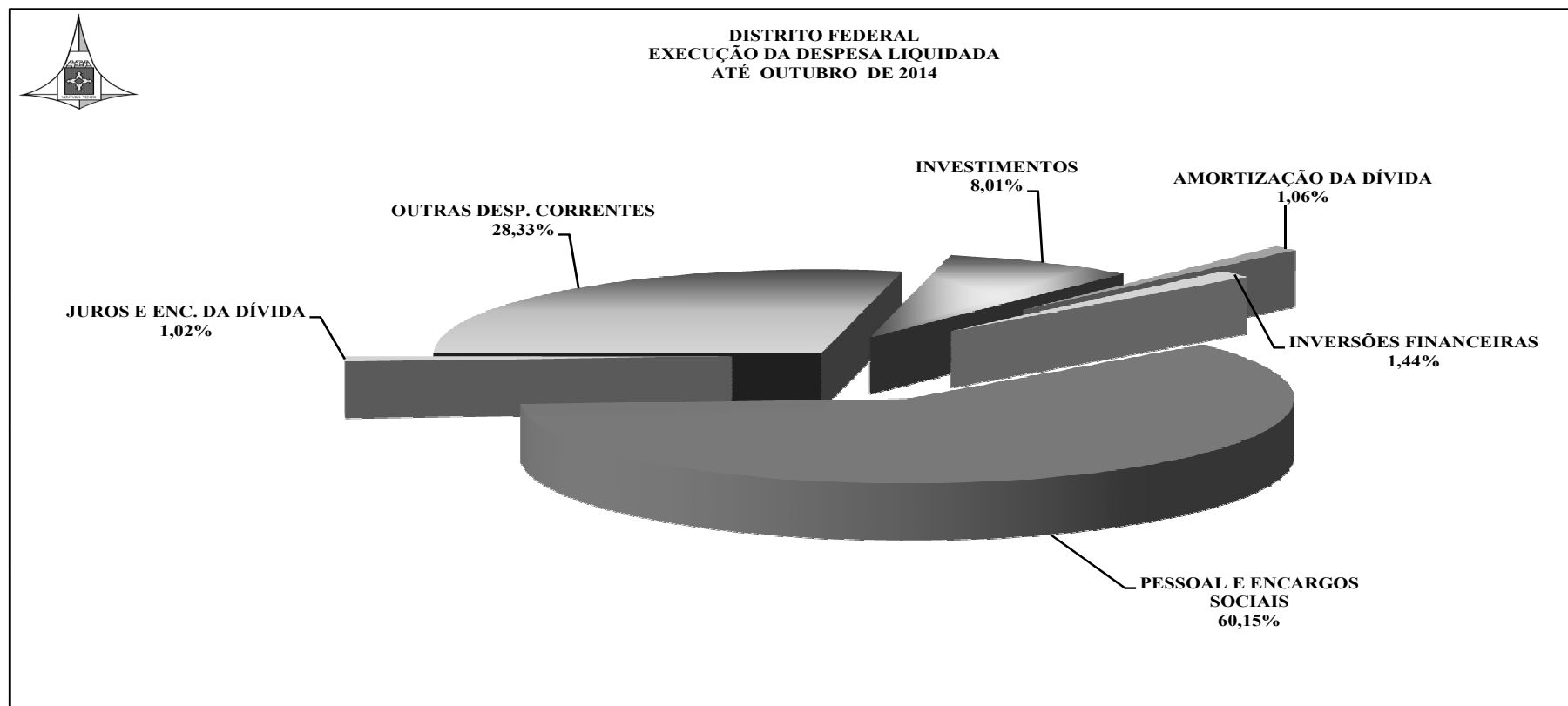
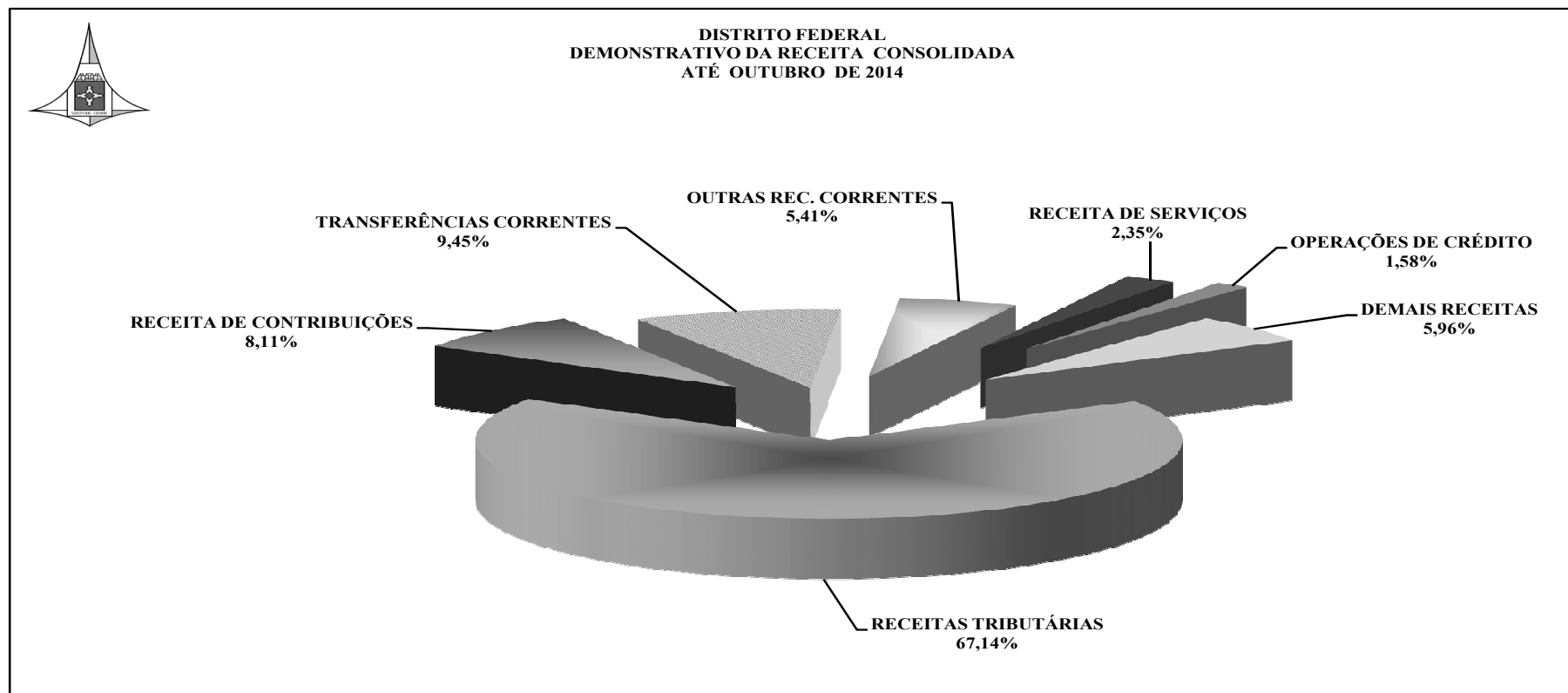
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
				G	H	I	J	(J/F)	
DESPESAS CORRENTES	15.090.573.191,00	2.107.972.991,00	17.198.546.182,00	2.782.652.860,62	14.452.666.916,18	3.029.002.103,85	12.971.058.956,38	75,42	4.227.487.225,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.087.990.543,00	198.270.810,00	10.286.261.353,00	2.099.148.399,77	8.780.141.347,95	2.142.783.130,46	8.717.624.746,69	84,75	1.568.636.606,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.967.000,00	23.139.000,00	174.106.000,00	35.711.846,04	162.054.611,17	33.571.982,02	148.015.963,04	85,01	26.090.036,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.851.615.648,00	1.886.563.181,00	6.738.178.829,00	647.792.614,81	5.510.470.957,06	852.646.991,37	4.105.418.246,65	60,93	2.632.760.582,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.742.089.942,00	299.592.932,00	6.041.682.874,00	266.601.159,95	2.396.257.012,53	304.656.573,38	1.522.647.117,00	25,20	4.519.035.757,00
INVESTIMENTOS	5.331.622.575,00	101.156.892,00	5.432.779.467,00	191.144.240,78	2.014.948.396,58	235.621.122,72	1.160.254.602,67	21,36	4.272.524.864,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	232.542.367,00	202.376.469,00	434.918.836,00	26.757.392,11	210.772.888,70	24.437.426,47	208.079.158,99	47,84	226.839.677,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	177.925.000,00	-3.940.429,00	173.984.571,00	48.699.527,06	170.535.727,25	44.598.024,19	154.313.355,34	88,69	19.671.215,66
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.457.502,00	-161.617.856,00	456.839.646,00	-	-	-	-	-	456.839.646,00
TOTAL DE DESPESA	21.451.120.635,00	2.245.948.067,00	23.697.068.702,00	3.049.254.020,57	16.848.923.928,71	3.333.658.677,23	14.493.706.073,38	61,16	9.203.362.628,62

SUPERÁVIT = (C - J)	1.114.824.242,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)	289.983.329,98
SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))	1.404.807.572,42

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
 Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659



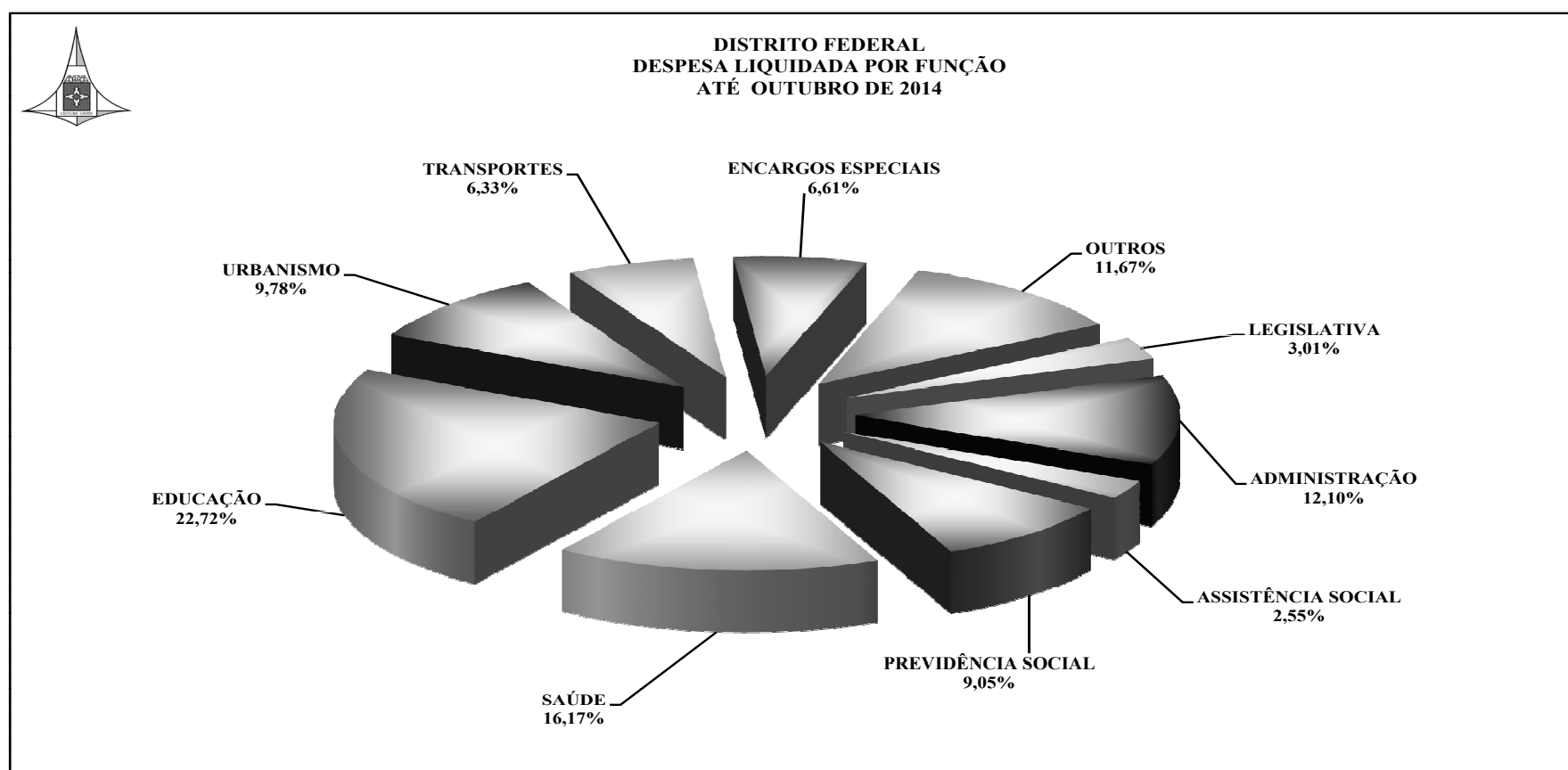


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B - F
LEGISLATIVA	660.552.750,00	657.452.750,00	78.774.552,86	466.003.929,05	85.467.877,87	436.878.751,28	3,01	66,45	220.573.998,72
AÇÃO LEGISLATIVA	3.308.000,00	2.308.000,00	8.418,16	523.094,94	21.874,34	461.135,64	0,00	19,98	1.846.864,36
CONTROLE EXTERNO	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.670.880,00	595.570.880,00	74.633.340,74	443.715.416,71	80.471.615,91	421.524.884,32	2,91	70,78	174.045.995,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.608.870,00	16.708.870,00	3.859.564,78	7.901.653,33	425.419,22	2.991.659,64	0,02	17,90	13.717.210,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.180.000,00	2.180.000,00	157.512,51	952.461,38	153.391,26	633.351,81	0,00	29,05	1.546.648,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.205.000,00	37.105.000,00	(283,33)	12.380.868,73	4.253.832,88	11.125.975,61	0,08	29,99	25.979.024,39
DIFUSÃO CULTURAL	840.000,00	840.000,00	116.000,00	121.880,00	10.880,00	10.880,00	0,00	1,30	829.120,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.700.000,00	2.700.000,00	-	408.553,96	130.864,26	130.864,26	0,00	4,85	2.569.135,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	253.532.353,00	333.260.651,00	43.115.389,46	242.004.048,47	46.860.425,97	229.041.948,75	1,58	68,73	104.218.702,25
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.066.386,00	2.376.812,00	435.005,16	2.287.356,46	455.575,32	1.801.885,38	0,01	75,81	574.926,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.223.940,00	277.426.848,00	41.646.403,04	217.472.840,97	44.603.994,88	214.400.063,84	1,48	77,28	63.026.784,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.448.253,00	23.358.676,00	915.256,26	7.326.437,05	214.619,00	1.716.083,22	0,01	7,35	21.642.592,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	806.910,00	871.910,00	69.060,00	473.312,19	68.753,14	266.557,83	0,00	30,57	605.352,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62.510,00	57.510,00	(905,00)	56.605,00	4.312,00	37.858,00	0,00	65,83	19.652,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	187.703,00	238.273,00	50.570,00	238.273,00	37.761,09	205.662,24	0,00	86,31	32.610,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.736.651,00	28.930.622,00	-	14.149.223,80	1.475.410,54	10.613.838,24	0,07	36,69	18.316.783,76
ADMINISTRAÇÃO	2.270.579.465,00	2.573.427.400,00	274.041.690,16	2.091.147.500,76	325.227.990,71	1.753.151.637,83	12,10	68,13	820.275.762,17
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	2.077.828,00	371.059,28	2.073.734,59	336.457,68	2.039.132,99	0,01	98,14	38.695,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.777.829.453,00	1.910.596.096,00	240.027.544,17	1.673.182.373,22	287.954.227,45	1.406.776.830,89	9,71	73,63	503.819.265,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.350,00	7.350,00	-	-	-	-	-	-	7.350,00
CONTROLE INTERNO	141.000,00	232.750,00	-	232.750,00	73.303,53	232.262,10	0,00	99,79	487,90
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.455.100,00	1.455.100,00	-	771,18	-	771,18	0,00	0,05	1.454.328,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.872.539,00	86.878.548,00	(1.551.654,84)	73.445.895,86	(842.411,98)	37.328.333,06	0,26	42,97	49.550.214,94
ORDENAMENTO TERRITORIAL	452.000,00	452.000,00	0,00	181.645,00	52.163,71	153.107,44	0,00	33,87	298.892,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.202.667,00	5.465.085,00	45.884,60	3.029.461,89	326.122,36	1.526.005,23	0,01	27,92	3.939.079,77
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.030.000,00	3.712.498,00	12.234,66	3.296.825,22	2.093,00	3.284.590,56	0,02	88,47	427.907,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.812.697,00	132.603.139,00	13.004.032,28	125.493.868,45	15.348.675,17	98.802.419,07	0,68	74,51	33.800.719,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.956.757,00	5.571.555,00	(1.561.476,20)	-	-	-	-	-	5.571.555,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	82.954,00	506.157,00	-	2.080,00	-	2.080,00	0,00	0,41	504.077,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.933.678,00	9.604.881,00	734.452,50	8.347.721,91	1.327.911,72	5.588.522,85	0,04	58,18	4.016.358,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.365.430,00	3.165.970,00	-	2.841.891,30	9.800,00	1.092.830,03	0,01	34,52	2.073.139,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	179.273.740,00	258.895.939,00	5.161.544,89	177.402.392,59	5.161.544,89	177.402.392,59	1,22	68,52	81.493.546,41
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.110.000,00	152.202.504,00	17.798.068,82	21.616.089,55	15.478.103,18	18.922.359,84	0,13	12,43	133.280.144,16
SEGURANÇA PÚBLICA	650.882.759,00	1.049.703.027,00	127.005.468,35	707.366.350,47	130.781.567,43	566.405.096,97	3,91	53,96	483.297.930,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.928.911,00	580.314.732,00	96.652.423,06	475.142.387,15	96.631.528,62	434.517.632,89	3,00	74,88	145.797.099,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.016.516,00	16.597.184,00	5.840.850,92	13.136.528,23	1.799.555,37	7.191.474,60	0,05	43,33	9.405.709,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.188.000,00	1.700.000,00	(53.272,00)	272.572,00	-	19.181,00	0,00	1,13	1.680.819,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.750.000,00	18.750.000,00	6.750.000,00	14.479.962,18	2.472.088,75	7.721.874,14	0,05	41,18	11.028.125,86
POLICIAMENTO	61.542.703,00	196.802.471,00	10.274.272,08	85.305.067,35	13.055.815,67	39.343.177,37	0,27	19,99	157.459.293,63
DEFESA CIVIL	2.376,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	47.000,00	35.250,00	-	-	-	-	-	-	35.250,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	282.000,00	70.500,00	-	56.637,13	-	36.637,13	0,00	51,97	33.862,87
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	75.201.964,00	149.728.171,00	5.526,79	61.943.503,57	10.233.397,47	43.956.416,33	0,30	29,36	105.771.754,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.550.000,00	810.312,00	-	-	-	-	-	-	810.312,00
SERVIÇOS URBANOS	61.373.289,00	84.894.407,00	7.535.667,50	57.029.692,86	6.589.181,55	33.618.703,51	0,23	39,60	51.275.703,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.557.095,00	523.520.486,00	43.124.358,92	429.373.322,97	77.066.803,96	369.889.326,82	2,55	70,65	153.631.159,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.774.744,00	194.410.407,00	29.593.175,47	158.128.454,95	31.096.708,84	153.851.183,59	1,06	79,14	40.559.223,41
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.359.745,00	2.457.745,00	(553.355,59)	2.384.884,23	238.022,84	1.721.980,47	0,01	70,06	735.764,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.400,00	868.432,00	-	429.032,00	210.663,60	210.663,60	0,00	24,26	657.768,40
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000,00	350.001,00	-	-	-	-	-	-	350.001,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.066.466,00	26.249.695,00	10.085,17	23.120.674,40	2.593.529,98	15.232.452,79	0,11	58,03	11.017.242,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.012.029,00	222.213.865,00	20.473.968,50	181.280.289,29	32.353.270,98	162.704.415,37	1,12	73,22	59.509.449,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	29.929.886,00	53.843.229,00	(10.375.400,17)	49.834.917,97	8.398.911,77	26.134.137,90	0,18	48,54	27.709.091,10
FOMENTO AO TRABALHO	26.950.825,00	22.153.972,00	3.975.885,54	14.101.070,13	2.175.695,95	9.973.221,83	0,07	45,02	12.180.750,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	94.000,00	973.140,00	-	94.000,00	-	61.271,27	0,00	6,30	911.868,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.847.158.654,00	1.954.402.753,00	256.627.574,69	1.312.020.797,39	275.914.785,48	1.311.697.785,67	9,05	67,12	642.704.967,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.715.772,00	5.977.621,00	945.083,52	5.759.379,03	1.116.760,75	5.464.756,54	0,04	91,42	512.864,46
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.000,00	5.250,00	-	-	-	-	-	-	5.250,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	47.000,00	-	47.000,00	5.182,10	24.308,90	0,00	51,72	22.691,10
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.826.918.882,00	1.932.942.882,00	252.874.573,08	1.292.748.751,82	271.984.924,54	1.292.743.053,69	8,92	66,88	640.199.828,31
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15.420.000,00	15.420.000,00	2.807.918,09	13.465.666,54	2.807.918,09	13.465.666,54	0,09	87,33	1.954.333,46
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
SAÚDE	2.723.174.341,00	3.461.002.970,00	746.695.515,23	2.864.720.805,15	704.321.325,32	2.344.100.115,45	16,17	67,73	1.116.902.854,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.652.934.302,00	1.821.920.245,00	533.627.724,01	1.624.538.855,29	522.827.348,81	1.577.793.165,06	10,89	86,60	244.127.079,94

FOMENTO AO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.070.500,00	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	919.056,00	487.500,00	-	-	-	-	-	-	-	487.500,00
COMERCIALIZAÇÃO	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00
TURISMO	25.935.174,00	41.517.183,00	(881.638,31)	8.362.647,09	1.847.392,73	4.604.537,80	0,03	11,09	-	36.912.645,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	-	24.237,26	-	1.780,00	0,00	1,78	-	98.220,00
ENERGIA	141.222.627,00	141.531.094,00	13.573.351,35	110.647.054,66	42.650.950,32	73.702.022,49	0,51	52,07	-	67.829.071,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.793.500,00	2.043.720,00	73.351,35	378.323,37	7.186,27	7.186,27	0,00	0,35	-	2.036.533,73
ENERGIA ELÉTRICA	139.429.127,00	139.487.374,00	13.500.000,00	110.268.731,29	42.643.764,05	73.694.836,22	0,51	52,83	-	65.792.537,78
TRANSPORTE	2.486.090.974,00	2.521.161.607,00	146.936.113,00	1.200.057.140,85	170.213.153,07	916.918.582,20	6,33	36,37	-	1.604.243.024,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.431.572,00	487.633.806,00	71.278.234,63	420.751.018,18	80.518.107,22	403.391.807,43	2,78	82,72	-	84.241.998,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.845.851,00	18.175.653,00	2.165.044,64	7.124.910,84	1.471.827,07	4.858.791,04	0,03	26,73	-	13.316.861,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.573.062,00	2.238.544,00	(68.127,00)	674.309,36	81.973,99	425.656,13	0,00	19,01	-	1.812.887,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.359.000,00	4.640.044,00	24.242,00	2.328.490,50	85.558,03	938.693,97	0,01	20,23	-	3.701.350,03
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	846.000,00	1.123.797,00	(8.146,91)	1.123.796,80	128.900,33	560.305,93	0,00	49,86	-	563.491,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.512.230,00	20.520.481,00	(2.336.413,88)	13.369.549,00	2.209.040,16	10.630.980,59	0,07	51,81	-	9.889.500,41
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.705.514.205,00	1.588.564.560,00	51.813.190,30	554.968.800,59	67.763.285,05	392.568.594,22	2,71	24,71	-	1.195.995.965,78
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	32.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	361.976.154,00	398.264.722,00	24.068.089,22	199.716.265,58	17.954.461,22	103.543.752,89	0,71	26,00	-	294.720.969,11
DESPORTO E LAZER	100.454.686,00	119.701.532,00	10.180.604,59	63.273.099,91	7.336.845,01	46.693.616,67	0,32	39,01	-	73.007.915,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.681.690,00	16.240.306,00	3.040.691,40	14.447.696,57	2.798.403,64	14.033.403,51	0,10	86,41	-	2.206.902,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611.000,00	56.531,00	(7.819,00)	46.711,50	15.716,67	43.230,12	0,00	76,47	-	13.300,88
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	258.500,00	17.756,00	-	17.756,00	1.692,00	14.372,00	0,00	80,94	-	3.384,00
ENSINO FUNDAMENTAL	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	235.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	427.000,00	-	80.000,00	-	-	-	-	-	427.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.062.510,00	2.092.090,00	-	-	-	-	-	-	-	2.092.090,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	11.624.215,00	9.218.768,00	-	2.851.362,04	611.790,23	2.224.719,83	0,02	24,13	-	6.994.048,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	66.252.925,00	89.768.366,00	7.118.738,99	45.502.074,04	3.877.952,91	30.148.887,73	0,21	33,59	-	59.619.478,27
LAZER	1.728.846,00	1.722.715,00	28.993,20	327.499,76	31.289,76	229.003,48	0,00	13,29	-	1.493.711,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.079.676.140,00	1.165.875.865,00	201.776.576,53	1.056.033.694,47	216.572.162,43	957.877.151,74	6,61	82,16	-	207.998.713,26
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	86.992.000,00	110.570.000,00	20.492.000,00	110.570.000,00	20.648.171,92	103.532.956,93	0,71	93,64	-	7.037.043,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	177.182.000,00	167.313.571,00	40.981.976,10	151.813.338,42	31.352.418,49	135.279.770,56	0,93	80,85	-	32.033.800,44
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	64.718.000,00	70.207.000,00	22.937.397,00	70.207.000,00	26.169.415,80	63.516.590,89	0,44	90,47	-	6.690.409,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	748.784.140,00	817.785.294,00	117.365.203,43	723.443.356,05	138.402.156,22	655.547.833,36	4,52	80,16	-	162.237.460,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.768.811,00	15.150.955,00	-	-	-	-	-	-	-	15.150.955,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.768.811,00	15.150.955,00	-	-	-	-	-	-	-	15.150.955,00
TOTAL DA DESPESA	21.451.120.635,00	23.697.068.702,00	3.049.254.020,57	16.848.923.928,71	3.333.658.677,23	14.493.706.073,38	100,00	61,16	-	9.203.362.628,62

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO	novembro-13	dezembro-13	janeiro-14	fevereiro-14	março-14	abril-14	maio-14
RECEITA CORRENTE	1.313.652.587,78	1.524.073.922,51	1.291.100.507,94	1.263.126.420,82	1.322.548.973,47	1.608.581.222,52	1.725.118.354,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	972.743.771,95	1.156.970.467,35	892.864.340,47	862.661.820,73	894.323.972,17	1.198.927.475,64	1.310.043.043,73
IPTU	12.989.332,01	11.150.774,33	4.707.182,39	2.486.575,41	1.727.808,13	42.162.478,76	205.410.092,01
IRRF	198.836.803,33	318.590.750,22	152.759.862,62	161.391.517,78	182.539.177,78	220.889.679,76	242.367.312,03
IPVA	10.429.604,53	9.377.030,74	20.879.086,83	20.840.369,23	69.976.052,15	236.557.135,78	102.007.078,66
ITCD	10.430.950,18	10.816.629,13	6.166.338,64	7.950.145,29	7.676.295,28	8.232.935,88	6.090.472,49
ITBI	28.177.344,72	29.567.895,00	20.595.161,24	44.122.126,78	28.461.200,98	24.803.931,16	24.957.283,92
ICMS	558.516.088,09	634.729.563,59	543.985.579,71	477.819.087,06	482.410.287,31	516.519.106,67	543.585.763,42
ISS	118.528.340,59	111.350.288,69	108.801.851,90	107.935.771,32	93.354.803,76	110.631.737,38	114.717.635,99
IMPOSTO SIMPLES	25.905.201,65	26.578.760,31	28.917.188,40	34.785.989,83	23.233.568,32	24.234.931,34	23.617.722,77
TAXAS	8.930.106,85	4.808.775,34	6.052.088,74	5.330.238,03	4.944.778,46	14.895.538,91	47.289.682,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	118.405.896,37	152.144.071,38	121.739.505,16	115.976.809,28	133.189.156,61	119.038.245,67	120.013.446,57
RECEITA PATRIMONIAL	32.422.499,78	51.332.291,66	12.686.331,18	36.090.365,60	48.545.025,79	54.130.326,98	59.345.280,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	440,00	2.280,00	2.680,00	993,15	866,64	1.011,46	1.596,12
RECEITA INDUSTRIAL	386.913,43	327.094,34	35.588,00	166.002,00	254.269,00	312.596,00	101.770,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.557.930,18	31.129.253,53	32.606.734,10	44.742.377,44	41.598.180,42	36.907.181,61	33.064.963,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	137.885.039,95	115.757.203,54	174.798.391,43	124.456.647,18	131.446.046,95	130.757.585,36	138.820.914,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.250.096,12	16.411.260,71	56.366.937,60	79.031.405,44	73.191.455,89	68.506.799,80	63.727.338,68
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-50.953,73	-61.967,59	-18.176,42	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-72.986,79
deduções das receitas de vendas e serviços	-50.953,73	-61.967,59	-18.176,42	-25.033,59	-145.564,36	-126.965,42	-72.986,79
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	93.864.938,56	126.000.743,49	94.412.206,77	99.343.334,19	98.606.823,16	101.611.922,73	102.100.123,61
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	16.448.867,74	21.750.641,74	11.227.801,24	16.548.002,46	16.495.823,95	17.340.165,47	17.819.321,15
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	36.670.352,07	12.412.928,69	13.745.047,80	12.769.718,46	14.036.765,54	12.937.938,01
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	82.811.879,05	182.294.888,69	72.023.359,97	57.220.419,35	63.824.425,70	70.349.897,11	88.828.059,71
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.005.300.718,73	928.967.357,23	1.131.273.891,91	1.008.133.415,00	1.002.101.027,25	865.969.968,26	880.503.183,93
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	922.488.839,68	746.672.468,54	1.059.250.531,94	950.912.995,65	938.276.601,55	795.620.071,15	791.675.124,22
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.286.099.706,80	1.521.885.106,31	1.245.052.754,79	1.190.685.422,13	1.258.355.469,24	1.545.815.300,47	1.681.016.044,31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014

DESCRIÇÃO	junho-14	julho-14	agosto-14	setembro-14	outubro-14	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
RECEITA CORRENTE	1.511.007.900,13	1.425.470.700,66	1.549.952.185,18	1.597.498.308,24	1.608.233.973,41	17.740.365.056,82	18.585.694.447,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.149.789.386,11	1.049.170.815,02	1.086.412.760,68	1.014.249.017,92	1.021.377.898,76	12.609.534.770,53	13.274.904.471,00
IPTU	57.197.336,60	55.305.845,13	56.314.656,74	54.307.174,94	50.830.265,23	554.589.521,68	632.730.950,00
IRRF	299.993.227,61	246.173.273,93	202.278.343,28	219.828.475,42	218.408.234,69	2.664.056.658,45	2.556.690.573,00
IPVA	90.796.320,44	41.210.646,43	30.159.048,26	23.756.606,11	30.384.610,54	686.373.589,70	750.236.611,00
ITCD	7.385.214,42	6.767.184,42	7.148.724,82	5.664.043,95	10.148.009,08	94.476.943,58	70.620.169,00
ITBI	22.442.361,59	25.130.595,03	25.628.275,61	22.232.007,58	24.905.505,75	321.023.689,36	334.989.173,00
ICMS	508.519.587,17	520.671.149,30	579.982.687,45	542.604.738,04	526.376.797,33	6.435.720.435,14	6.921.813.240,00
ISS	117.476.875,68	113.210.519,06	141.079.623,56	116.140.716,66	118.899.610,31	1.372.127.774,90	1.482.762.362,00
IMPOSTO SIMPLES	27.347.524,39	24.098.806,33	26.840.057,44	13.912.170,70	26.449.816,41	305.921.737,89	334.054.565,00
TAXAS	18.630.938,21	16.602.795,39	16.981.343,52	15.803.084,52	14.975.049,42	175.244.419,83	191.006.828,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	119.156.273,92	120.599.592,57	121.000.353,03	123.500.026,37	171.461.235,26	1.536.224.612,19	1.574.114.236,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.126.961,65	32.402.712,50	69.737.992,28	88.944.442,78	46.704.940,84	552.469.171,92	239.182.649,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.257,27	466,23	411,57	67,01	5.418,32	17.487,77	8.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	163.644,25	145.026,05	490.354,45	148.120,25	53.265,40	2.584.643,17	3.750.470,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.636.468,89	37.370.081,55	35.716.384,86	33.221.712,96	33.948.254,02	399.499.523,54	437.906.142,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	126.794.572,49	121.589.892,03	133.355.180,22	263.836.268,47	129.362.478,64	1.728.860.220,46	1.964.537.495,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.339.335,55	64.192.114,71	103.238.748,09	73.598.652,48	205.320.482,17	911.174.627,24	1.091.290.484,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-53.678,77	-99.940,68	-128.178,35	-83.095,11	-34.815,48	-901.356,29	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-53.678,77	-99.940,68	-128.178,35	-83.095,11	-34.815,48	-901.356,29	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	101.314.921,62	102.794.918,44	103.125.454,80	105.270.572,58	128.782.589,95	1.257.228.549,90	1.191.333.900,00

(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	17.765.762,99	17.729.756,67	17.783.735,77	18.137.891,07	-	189.047.770,25	196.139.294,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.920.563,72	12.842.098,22	13.866.663,35	13.164.004,44	13.734.971,16	169.101.051,46	160.476.786,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	79.705.290,56	114.480.864,96	93.493.711,44	108.810.734,09	116.765.608,96	1.130.609.139,59	1.256.416.350,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	972.982.940,62	1.057.391.580,86	1.228.175.523,34	884.042.771,18	903.667.761,55	11.868.510.139,86	11.664.776.507,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	893.277.650,06	942.910.715,90	1.134.681.811,90	775.232.037,09	786.902.152,59	10.737.901.000,27	10.408.360.157,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.458.658.263,59	1.406.484.851,61	1.508.541.864,35	1.569.653.479,13	1.582.447.205,78	17.254.695.468,51	18.294.160.817,78

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	-	-	82.010.410,57	463.036.140,59	203.789.181,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	-	-	40.318.048,80	179.878.024,32	131.044.860,75
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	40.305.206,02	179.822.222,80	131.012.221,15
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	9.540,18	39.007,24	21.001,27
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	3.302,60	16.794,28	11.638,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	41.692.361,77	283.158.116,27	72.744.320,77
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	-	-	-	-	-
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	82.542.320,22	360.251.964,51	260.519.177,99
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	-	82.542.320,22	360.251.964,51	260.518.041,68
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	1.136,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	-	-	164.552.730,79	823.288.105,10	464.308.359,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	6.712.476,00	576.064,16	2.460.641,70	1.133.248,57
PESSOAL CIVIL	-	6.687.476,00	576.064,16	2.460.641,70	1.133.248,57
Aposentadorias	-	2.365.527,00	399.656,24	1.644.553,29	659.236,69
Pensões	-	4.263.921,00	176.407,92	816.088,41	474.011,88
Outros Benefícios Previdenciários	-	58.028,00	-	-	-
PESSOAL MILITAR	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
DEMAIS DESPESAS	-	25.000,00	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	25.000,00	-	-	-
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	-	6.712.476,00	576.064,16	2.460.641,70	1.133.248,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	-	-6.712.476,00	163.976.666,63	820.827.463,40	463.175.110,94

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	3.315.921,00	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	3.315.921,00	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	3.315.921,00	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em setembro/2014	Em outubro/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.527,09	-	157,06
INVESTIMENTOS	2.319.150.589,98	2.415.348.682,84	1.658.348.988,58
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.547.949.980,00	1.551.179.980,00	239.792.230,27	1.145.963.197,00	1.041.168.306,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	1.189.903.794,00	1.189.903.794,00	193.330.752,81	855.832.646,05	750.435.457,79
Contribuição de Servidor Ativo Civil	961.697.913,00	961.697.913,00	175.533.253,85	667.231.597,54	571.311.084,68
Contribuição de Servidor Inativo Civil	201.205.114,00	201.205.114,00	14.222.635,83	161.678.054,52	158.978.114,61
Contribuição de Pensionista Civil	27.000.767,00	27.000.767,00	3.574.863,13	26.922.993,99	20.146.258,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	196.139.294,00	196.139.294,00	18.137.891,07	150.848.260,77	153.023.010,83
Contribuição de Servidor Ativo Militar	160.209.733,00	160.209.733,00	14.311.021,75	118.457.165,46	121.996.615,45
Contribuição de Servidor Inativo Militar	35.925.262,00	35.925.262,00	3.825.514,66	32.379.936,67	31.013.950,05
Contribuição de Pensionista Militar	4.299,00	4.299,00	1.354,66	11.158,64	12.445,33
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	1.430.106,00	1.430.106,00	487.358,27	1.416.677,32	4.127.348,70
RECEITA PATRIMONIAL	-	3.230.000,00	917.293,03	5.339.979,08	3.631.024,85
OUTRAS RECEITAS	-	-	19.959,49	94.934,39	162.161,23
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	160.476.786,00	160.476.786,00	26.898.975,60	132.430.699,39	129.789.303,54
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.053.618,00	223.053.618,00	125.170,18	404.511,08	254.934,75
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	223.053.618,00	223.053.618,00	125.170,18	404.511,08	254.934,75
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.771.003.598,00	1.774.233.598,00	239.917.400,45	1.146.367.708,08	1.041.423.241,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2014		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.846.933.654,00	1.955.132.699,00	276.676.221,25	1.314.171.437,99	1.148.446.017,01
PESSOAL CIVIL	1.383.114.423,00	1.483.516.715,00	265.435.663,22	1.260.837.745,14	1.101.972.606,54
Aposentadorias	1.013.959.716,00	1.063.982.601,00	195.399.702,52	924.875.357,10	802.491.633,34
Pensões	369.154.707,00	419.526.374,00	70.035.960,70	335.962.388,04	299.480.973,20
Outros Benefícios Previdenciários	-	7.740,00	-	-	-
PESSOAL MILITAR	-	-	5.973.197,16	29.444.666,85	29.419.610,28
Reformas	-	-	5.066.167,87	24.887.796,38	24.491.161,77
Pensões	-	-	907.029,29	4.556.870,47	4.928.448,51
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
DEMAIS DESPESAS	463.819.231,00	471.615.984,00	5.267.360,87	23.889.026,00	17.053.800,19
Reserva de Contingência	443.688.691,00	441.688.691,00	-	-	-
Outras Despesas	20.130.540,00	29.927.293,00	5.267.360,87	23.889.026,00	17.053.800,19
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.000,00	53.000,00	5.182,10	24.308,90	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.846.986.654,00	1.955.185.699,00	276.681.403,35	1.314.195.746,89	1.148.446.017,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	-75.983.056,00	-180.952.101,00	-36.764.002,90	-167.828.038,81	-107.022.775,32

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	75.983.056,00	166.364.244,00	41.020.793,51	164.078.209,78	72.785.186,74
Plano Financeiro	75.983.056,00	166.364.244,00	41.020.793,51	164.078.209,78	72.785.186,74
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.983.056,00	166.364.244,00	41.020.793,51	164.078.209,78	72.785.186,74
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em setembro/2014	Em outubro/2014	Em 31/Dez/2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.041.423,10	12.792.657,82	16.542.743,05
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	626.588.760,39	626.598.837,74	594.864.559,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.687.636.160,78	3.116.455.035,29	14.522.669.611,27	13.273.281.038,27
Receita Tributária	13.274.904.471,00	2.035.626.916,68	10.479.820.531,23	9.314.083.061,30
Receita de Contribuição	1.574.114.236,00	294.961.261,63	1.265.674.644,44	1.112.648.996,43
Receitas Previdenciárias	1.387.473.194,00	252.191.053,60	1.188.211.128,62	1.038.904.453,32
Outras Receitas de Contribuições	186.641.042,00	42.770.208,03	77.463.515,82	73.744.543,11
Receita Patrimonial Líquida	75.822.856,00	37.765.193,41	78.665.337,60	83.274.892,60
Receita Patrimonial	239.182.649,00	135.649.383,62	468.714.380,48	266.867.510,70
(-) Aplicações Financeiras	163.359.793,00	97.884.190,21	390.049.042,88	183.592.618,10
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.964.537.495,78	393.198.747,11	1.475.217.976,97	1.352.745.638,69
Demais Receitas Correntes	1.798.257.102,00	354.902.916,46	1.223.291.121,03	1.410.528.449,25
Dívida Ativa	277.131.116,00	164.539.143,77	359.375.348,11	298.035.519,35
Diversas Receitas Correntes	1.521.125.986,00	190.481.683,28	864.704.207,89	1.114.741.970,77
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	117.910,59	788.434,97	2.249.040,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.772.785.679,60	96.895.580,00	695.811.661,67	478.992.277,17
Operações de Crédito (III)	2.371.716.927,00	5.821.819,71	246.827.289,12	185.271.169,66
Alienações de Ativos (IV)	152.574.119,00	39.716,86	2.284.670,26	8.922.626,11
Amortizações (V)	87.342.961,00	13.608.201,07	82.819.943,44	55.760.098,08
Transferências de Capital	1.160.151.672,60	77.425.842,36	363.879.758,85	229.038.383,32
Transferências de Convênios	1.131.751.020,60	77.425.842,36	363.879.758,85	229.038.383,32
Outras Transferências de Capital	28.400.652,00	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	1.000.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.161.151.672,60	77.425.842,36	363.879.758,85	229.038.383,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.848.787.833,38	3.193.880.877,65	14.886.549.370,12	13.502.319.421,59
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2014		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.198.546.182,00	3.029.002.103,85	12.971.058.956,38	11.522.595.494,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.286.261.353,00	2.142.783.130,46	8.717.624.746,69	7.435.353.577,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	174.106.000,00	33.571.982,02	148.015.963,04	129.922.714,36
Outras Despesas Correntes	6.738.178.829,00	852.646.991,37	4.105.418.246,65	3.957.319.203,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.024.440.182,00	2.995.430.121,83	12.823.042.993,34	11.392.672.780,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.041.682.874,00	304.656.573,38	1.522.647.117,00	1.468.949.711,31
Investimentos	5.432.779.467,00	235.621.122,72	1.160.254.602,67	1.131.583.349,24
Inversões Financeiras	434.918.836,00	24.437.426,47	208.079.158,99	200.232.916,01
Concessão de Empréstimos (XII)	281.331.332,00	8.959.323,29	189.156.799,15	160.232.916,01
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	153.587.504,00	15.478.103,18	18.922.359,84	40.000.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	173.984.571,00	44.598.024,19	154.313.355,34	137.133.446,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.586.366.971,00	251.099.225,90	1.179.176.962,51	1.171.583.349,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	456.839.646,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.067.646.799,00	3.246.529.347,73	14.002.219.955,85	12.564.256.129,86
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-3.218.858.965,62	-52.648.470,08	884.329.414,27	938.063.291,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	971.699.764,00	92.149.519,22	277.484.602,33	436.168.560,71
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-2.247.159.201,62	39.501.049,14	1.161.814.016,60	1.374.231.852,44

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2013
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	1.051.390,00	-	676.481,27	736.408,83
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-1.051.390,00	-	-676.481,27	-736.408,83

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.620.378.402,48	4.759.065.941,07	4.788.347.381,46		
II - DEDUÇÕES :	2.069.240.348,16	2.274.147.378,47	2.079.175.483,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta *	1.650.448.305,49	1.736.633.115,91	1.527.675.650,55		
Demais Haveres Financeiros	532.474.674,42	544.782.352,37	558.418.739,82		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	113.682.631,75	7.268.089,81	6.918.906,80		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.551.138.054,32	2.484.918.562,60	2.709.171.897,89		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.551.138.054,32	2.484.918.562,60	2.709.171.897,89	224.253.335,29	158.033.843,57

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1 : (*) Os valores da Disponibilidade de Caixa Bruta estão deduzidos dos valores da conta contábil 218815003 no bimestre anterior e no bimestre atual.

Nota 2 : Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	4.214.937,71	-	3.574.099,93	640.837,78	67.203.750,63	17.561.394,65	47.298.925,76	2.343.430,22
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	32.709,86	-	32.686,52	23,34	138.051,05	60.640,98	77.410,07	-
	SECRETARIA DE GOVERNO DO DF	3.553,68	-	3.553,68	-	1.004.802,71	231.051,75	769.797,01	3.953,95
	PROCURADORIA GERAL DO DF	2.554,60	1.994,62	559,98	-	4.146.274,85	1.015.046,01	3.131.228,84	-
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	148.881,49	38.028,31	69.869,11	40.984,07	4.737.749,60	175.058,16	4.558.056,18	4.635,26
	SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF	1.101.588,88	-	1.099.418,62	2.170,26	3.287.331,71	1.517.221,68	1.416.275,49	353.834,54
	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	798.392,24	-	725.364,09	73.028,15	35.790.019,43	12.085.469,13	22.543.642,22	1.160.908,08
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	1.635.209,56	-	1.604.642,14	30.567,42	36.496.228,14	9.203.681,09	20.240.383,52	7.052.163,53
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	15.190.282,54	-	15.024.009,83	166.272,71	92.229.951,67	26.859.444,39	45.484.944,23	19.885.563,05
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	12.015.845,44	845.626,93	11.161.959,52	8.258,99	27.989.085,76	11.189.888,20	16.668.472,08	130.725,48
	SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DO DF	1.000,00	-	1.000,00	-	328.055,26	13.049,20	256.135,34	58.870,72
	SECRETARIA DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS DO DF	137.522,88	-	137.417,88	105,00	17.483.145,36	2.321.254,68	14.841.988,65	319.902,03
	SECRETARIA DE OBRAS DO DF	6.321.433,81	-	6.309.655,85	11.777,96	204.728.492,12	118.376.465,37	85.970.235,49	381.791,26
	SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	12.648.505,87	-	12.012.579,93	635.925,94	226.623.210,50	62.379.621,23	148.471.474,42	15.772.114,85
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	7.364.633,93	-	7.170.334,10	194.299,83	117.302.597,31	25.221.975,17	81.320.134,85	10.760.487,29
	SECRETARIA DE TRABALHO DO DF	135.357,53	-	135.063,95	293,58	2.590.377,03	1.786.817,98	523.078,78	280.480,27
EXECUTIVO	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DF	38.568.126,81	-	34.706.802,97	3.861.323,84	386.420.196,25	275.448.410,76	110.265.803,82	705.981,67
	SECRETARIA DE TURISMO DO DF	79.683,96	-	79.683,96	-	4.135.089,59	2.101.131,61	1.008.752,93	1.025.205,05

SECRETARIA DE HAB., REGUL. E DESENV. URBANO DO DF	1.403.047,29	-	1.377.827,87	25.219,42	8.206.419,69	2.896.675,36	4.847.617,56	462.126,77
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	2.530.104,12	-	1.490.733,77	1.039.370,35	72.925.756,87	22.040.170,70	50.624.914,57	260.671,60
SECRETARIA DE ESPORTE DO DF	519.518,46	-	513.794,02	5.724,44	12.207.236,35	4.261.434,96	7.213.817,35	731.984,04
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO DO DF	238.721,69	-	47.149,82	191.571,87	12.920.711,46	1.931.532,92	9.472.508,07	1.516.670,47
SEC. DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM. E CIDADANIA DO DF	21.557,67	-	38.441,15	16.883,48	9.144.424,81	2.563.948,08	5.725.544,78	854.931,95
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	74.523,09	-	66.909,24	7.613,85	292.371,69	224.528,53	67.266,62	576,54
CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DF	17.002,91	-	16.902,16	100,75	3.896.139,89	384.570,32	1.234.543,49	2.277.026,08
SECRETARIA DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DF	990.059,51	-	990.059,51	-	652.593,83	178.660,61	452.119,45	21.813,77
SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	5.007.753,21	792,07	5.006.961,14	-	63.642.403,45	210.496,81	62.928.605,13	503.301,51
SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	488.769,89	-	488.449,16	320,73	13.760.795,49	5.893.759,30	7.857.631,19	9.405,00
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO DF	60,00	-	60,00	-	142.289,76	138.931,24	3.358,52	-
SEC. DE MICRO E PEQ. EMPRESA E ECON. SOLIDÁRIA DO DF	26.807,24	-	26.807,24	-	204.985,43	204.985,43	-	-
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	-	-	-	-	101.823,15	50.229,15	51.594,00	-
SEC. DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DF	-	-	-	-	10.604,14	6.256,54	4.347,60	-
COORDENADORIA DE INTEGR. DAS AÇÕES SOCIAIS DO DF	8.981,70	-	8.981,70	-	3.385.115,62	18.714,30	3.352.899,60	13.501,72
SECRETARIA DA MULHER DO DF	690,00	-	690,00	-	342.664,49	279.368,42	63.296,07	-
EXECUTIVO Total	111.727.817,57	886.441,93	103.922.468,84	6.918.906,80	1.434.470.745,09	608.831.884,71	758.746.803,68	66.892.056,70
LEGISLATIVO								
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.939.817,78	-	1.939.817,78	-	28.062.548,14	1.494.800,96	21.714.429,17	4.853.318,01
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	14.996,40	-	14.996,40	-	6.000.127,85	904.150,02	4.860.422,29	235.555,54
LEGISLATIVO Total	1.954.814,18	-	1.954.814,18	-	34.062.675,99	2.398.950,98	26.574.851,46	5.088.873,55
Total Global	113.682.631,75	886.441,93	105.877.283,02	6.918.906,80	1.468.533.421,08	611.230.835,69	785.321.655,14	71.980.930,25

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	2.371.716.927,00	246.827.289,12	2.124.889.637,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	6.041.682.874,00	1.522.647.117,00	4.519.035.757,00
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	281.331.332,00	189.156.799,15	92.174.532,85
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.760.351.542,00	1.333.490.317,85	4.426.861.224,15
DIFERENÇA (I) - (II)	-3.388.634.615,00	-1.086.663.028,73	-2.301.971.586,27

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	152.574.119,00	2.284.670,26	150.289.448,74
Alienação de bens móveis	2.765.399,00	670.433,67	2.094.965,33
Fonte 117	2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 210	-	-	-
Fonte 217	670.433,00	670.433,67	-0,67

Alienação de bens imóveis			149.808.720,00	1.614.236,59	148.194.483,41
Fonte 107			149.808.720,00	1.614.236,59	148.194.483,41
DESPESAS			DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :			155.174.119,00	620.668,56	154.553.450,44
FORTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA			
Fonte 107	280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.976.412,00	144.458,32	12.831.953,68
		449051 Obras e Instalações	131.832.308,00	-	131.832.308,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	-	5.000.000,00
TOTAL DA FONTE 107			149.808.720,00	144.458,32	149.664.261,68
Fonte 117	220904 FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 Equipamentos e Material Permanente	910.764,00	-	910.764,00
		320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.184.202,00	-
TOTAL DA FONTE 117			2.094.966,00	-	2.094.966,00
Fonte 210	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.515.106,00	-	2.515.106,00
		449092 Despesas de Exercícios Anteriores	84.894,00	-	84.894,00
TOTAL DA FONTE 210			2.600.000,00	-	2.600.000,00
Fonte 217	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	449052 Equipamentos e Material Permanente	670.433,00	476.210,24	194.222,76
TOTAL DA FONTE 217			670.433,00	476.210,24	194.222,76

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.570.265,95	1.350.444.011,87
<i>Participação na Receita da União</i>	87.313.307,71	524.245.393,37
Cota-Parte do FPE	67.771.758,46	409.675.423,91
Cota-Parte do FPM	17.461.091,08	105.551.047,09
Cota-Parte do ITR	754.416,53	948.816,11
Cota-Parte do IPI	1.326.041,64	6.442.642,02
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	1.627.464,24
<i>Outras transferências da União</i>	909.022,01	4.350.308,24
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	909.022,01	4.350.308,24
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	4.783.969,36	7.138.157,26
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	150.568,40	693.996,24
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	4.633.400,96	6.444.161,02
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	104.212.294,71	535.590.031,03
Transferências de Recursos do SUS	104.212.294,71	535.590.031,03
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	10.094.155,95	10.094.155,95
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	72.625.828,71	257.183.372,27
Transferência do Salário Educação	44.252.815,71	228.810.359,27
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	27.981.526,40	27.981.526,40
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	391.486,60	391.486,60
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	11.842.593,75
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	282.570.265,95	1.350.444.011,87

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
A	Receita de Impostos	13.158.049.620,00	13.398.261.800,00	2.189.599.881,03	10.750.229.503,79	80,24
A.1	ICMS	7.003.266.187,00	7.003.266.187,00	1.201.745.808,52	5.432.231.949,52	77,57
A.1.1	Principal	6.921.813.240,00	6.921.813.240,00	1.068.981.535,37	5.242.474.783,46	75,74
A.1.2	Dívida Ativa	63.015.136,00	63.015.136,00	127.179.364,19	165.102.983,93	262,01
A.1.3	Multas e Juros de Mora	6.896.341,00	6.896.341,00	4.103.625,02	13.637.650,50	197,75
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.541.470,00	11.541.470,00	1.481.283,94	11.016.531,63	95,45
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	ITCD	82.639.436,00	82.639.436,00	16.958.996,29	80.756.983,88	97,72
A.2.1	Principal	70.620.169,00	70.620.169,00	15.812.053,03	73.229.364,27	103,69
A.2.2	Dívida Ativa	7.991.065,00	7.991.065,00	475.012,08	2.128.799,42	26,64
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.978.526,00	1.978.526,00	554.766,98	4.614.197,34	233,21
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.049.676,00	2.049.676,00	117.164,20	784.622,85	38,28
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	IPVA	811.789.549,00	811.789.549,00	71.179.273,38	749.537.871,10	92,33
A.3.1	Principal	750.236.611,00	750.236.611,00	54.141.216,65	666.566.954,43	88,85
A.3.2	Dívida Ativa	36.079.609,00	36.079.609,00	7.057.582,93	47.292.356,78	131,08
A.3.3	Multas e Juros de Mora	6.528.295,00	6.528.295,00	7.816.932,82	21.395.382,13	327,73
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.945.034,00	18.945.034,00	2.163.540,98	14.283.177,76	75,39
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	IRRF	2.316.478.393,00	2.556.690.573,00	438.236.710,11	2.146.629.104,90	83,96
A.5	IPTU	727.681.764,00	727.681.764,00	117.176.844,41	608.833.927,19	83,67
A.5.1	Principal	632.730.950,00	632.730.950,00	105.137.440,17	530.449.415,34	83,83
A.5.2	Dívida Ativa	74.141.188,00	74.141.188,00	7.718.963,17	55.834.179,77	75,31
A.5.3	Multas e Juros de Mora	3.617.677,00	3.617.677,00	1.842.308,52	5.317.741,27	146,99
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.191.949,00	17.191.949,00	2.478.132,55	17.232.590,81	100,24
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	ITBI	336.090.916,00	336.090.916,00	47.362.560,61	264.331.600,28	78,65
A.6.1	Principal	334.989.173,00	334.989.173,00	47.137.513,33	263.278.449,64	78,59
A.6.2	Dívida Ativa	505.434,00	505.434,00	60.387,70	440.671,15	87,19
A.6.3	Multas e Juros de Mora	515.839,00	515.839,00	125.667,71	465.156,94	90,17
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.470,00	80.470,00	38.991,87	147.322,55	183,08
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	ISS	1.523.450.518,00	1.523.450.518,00	245.049.870,04	1.180.391.522,97	77,48
A.7.1	Principal	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	235.040.326,97	1.142.249.145,62	77,04
A.7.2	Dívida Ativa	33.369.041,00	33.369.041,00	6.282.303,92	23.074.143,73	69,15
A.7.3	Multas e Juros de Mora	3.269.046,00	3.269.046,00	1.211.054,44	6.218.101,39	190,21
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.050.069,00	4.050.069,00	2.516.184,71	8.850.132,23	218,52
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	336.397.623,00	336.397.623,00	41.038.686,36	257.750.137,13	76,62
A.8.1	Principal	334.054.565,00	334.054.565,00	40.361.987,11	253.437.775,93	75,87
A.8.2	Dívida Ativa	2.325.818,00	2.325.818,00	544.008,91	3.447.126,30	148,21
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.240,00	17.240,00	132.690,34	865.234,90	5.018,76
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	20.255.234,00	20.255.234,00	10.851.131,31	29.766.406,82	146,96
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	18.238.349,00	18.238.349,00	8.814.769,13	24.383.920,01	133,70
A.9.3	Multas e Juros de Mora	52.353,00	52.353,00	12.203,49	60.962,00	116,44
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.964.532,00	1.964.532,00	2.024.158,69	5.321.524,81	270,88
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	650.256.159,00	650.256.159,00	89.944.995,21	534.460.522,88	82,19
B.1	Cota-Parte do FPE	485.093.941,00	485.093.941,00	67.771.758,46	409.675.423,91	84,45
B.2	Cota-Parte do FPM	129.120.853,00	129.120.853,00	17.461.091,08	105.551.047,09	81,75
B.3	Cota-Parte ITR	1.580.058,00	1.580.058,00	754.416,53	948.816,11	60,05
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	4.071.693,00	4.071.693,00	1.326.041,64	6.442.642,02	158,23
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	30.389.614,00	30.389.614,00	2.631.687,50	11.842.593,75	38,97
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	13.808.305.779,00	14.048.517.959,00	2.279.544.876,24	11.284.690.026,67	80,33
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	3.452.076.444,75	3.512.129.489,75	569.886.219,06	2.821.172.506,67	80,33

E		1.709.590.266,20	1.709.590.266,20	276.326.356,97	1.363.406.538,89	79,75
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB					
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.400.653.237,40	1.400.653.237,40	240.349.161,70	1.086.446.389,90	77,57
E.2	ITCD (20% de A.2)	16.527.887,20	16.527.887,20	3.391.799,26	16.151.396,78	97,72
E.3	IPVA (20% de A.3)	162.357.909,80	162.357.909,80	14.235.854,68	149.907.574,22	92,33
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	97.018.788,20	97.018.788,20	13.554.351,69	81.935.084,78	84,45
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	25.824.170,60	25.824.170,60	3.492.218,22	21.110.209,42	81,75
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	316.011,60	316.011,60	150.883,31	189.763,22	60,05
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	814.338,60	814.338,60	265.208,33	1.288.528,40	158,23
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	6.077.922,80	6.077.922,80	526.337,50	2.368.518,75	38,97
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	360.542,29	4.009.073,41	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	1.025.754.159,72	1.025.754.159,72	165.795.814,18	818.043.923,33	79,75

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	3.569.015.139,00	3.804.498.415,00	761.182.251,83	3.036.305.715,93	79,81
G.1	Função Educação	3.569.005.085,00	3.747.141.600,00	741.605.945,47	2.979.183.784,06	79,51
G.2	Função Encargos Especiais	10.054,00	57.356.815,00	19.576.306,36	57.121.931,87	99,59
H	Deduções	85.516.694,00	27.502.105,00	5.069.879,73	6.607.468,88	24,03
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	56.554.771,00	11.240.182,00	402.356,22	1.937.874,04	17,24
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	-	1.334.257,00	146.389,62	951.867,57	71,34
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	153.743,00	432.647,00	66.876,34	105.599,54	24,41
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	55.257.216,00	8.329.466,00	37.602,95	182.521,40	2,19
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.000.000,00	1.000.000,00	37.602,95	182.521,40	18,25
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	30.865.389,00	3.882.939,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	3.421.873,00	3.421.873,00	-	-	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	19.969.954,00	24.654,00	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.143.812,00	1.143.812,00	151.487,31	697.885,53	61,01
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.143.812,00	1.143.812,00	151.487,31	697.885,53	61,01
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de	28.161.923,00	15.661.923,00	4.667.523,51	4.669.594,84	29,81
H.7	Ensino Superior e outras	800.000,00	600.000,00	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	3.483.498.445,00	3.776.996.310,00	756.112.372,10	3.029.698.247,05	80,21
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.709.590.267,00	1.726.407.646,00	323.535.200,69	1.212.050.341,97	70,21
J.1	Educação Infantil	366.441.157,00	366.441.157,00	67.800.004,77	245.575.584,32	67,02
J.2	Ensino Fundamental	409.885.227,00	420.301.707,00	28.249.158,04	404.008.375,61	96,12
J.3	Ensino Médio	640.103.463,00	646.504.362,00	109.022.512,32	435.193.147,70	67,31
J.4	Educação de Jovens e Adultos	93.736.327,00	93.736.327,00	52.628.906,56	52.628.906,56	56,15
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	177.145.771,00	177.145.771,00	61.913.250,63	61.913.250,63	34,95
J.6	Ensino Profissional	22.278.322,00	22.278.322,00	3.921.368,37	12.731.077,15	57,15
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.682.822.342,00	1.682.822.342,00	310.630.630,89	1.181.872.730,89	70,23

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	26,85%
FUNDEB	E	R\$ 1.363.406.538,89	R\$ 1.212.050.341,97
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	86,69%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E		8.904.799.788,00	9.145.011.968,00	7.357.468.474,34	80,45
A1	75% do ICMS	5.191.359.930,00	5.191.359.930,00	3.931.856.087,60	75,74
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	47.261.352,00	47.261.352,00	123.827.237,95	262,01
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.172.255,75	5.172.255,75	10.228.237,88	197,75
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	8.656.102,50	8.656.102,50	8.262.398,72	95,45
A5	SIMPLES	334.054.565,00	334.054.565,00	253.437.775,93	75,87
A6	Dívida Ativa - Simples	2.325.818,00	2.325.818,00	3.447.126,30	148,21
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	17.240,00	17.240,00	865.234,90	5018,76
A9	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	333.283.477,22	88,85
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	23.646.178,39	131,08
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	10.697.691,07	327,73
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	7.141.588,88	75,39
A13	ITCD	70.620.169,00	70.620.169,00	73.229.364,27	103,69
A14	Dívida Ativa - ITCD	7.991.065,00	7.991.065,00	2.128.799,42	26,64
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.978.526,00	1.978.526,00	4.614.197,34	233,21
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	2.049.676,00	2.049.676,00	784.622,85	38,28
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	2.316.478.393,00	2.556.690.573,00	2.146.629.104,90	83,96
A18	Quota-parte FPE	485.093.941,00	485.093.941,00	409.675.423,91	84,45
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	3.053.769,75	3.053.769,75	4.831.981,52	158,23
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	22.792.210,50	22.792.210,50	8.881.945,31	38,97
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M		4.883.250.757,00	4.883.250.757,00	3.897.455.145,51	79,81
B1	25% do ICMS	1.730.453.310,00	1.730.453.310,00	1.310.618.695,87	75,74
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	15.753.784,00	15.753.784,00	41.275.745,98	262,01
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.724.085,25	1.724.085,25	3.409.412,63	197,75
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.885.367,50	2.885.367,50	2.754.132,91	95,45
B5	50% do IPVA	375.118.305,50	375.118.305,50	333.283.477,22	88,85
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	18.039.804,50	18.039.804,50	23.646.178,39	131,08
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	3.264.147,50	3.264.147,50	10.697.691,07	327,73
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	9.472.517,00	9.472.517,00	7.141.588,88	75,39
B9	IPTU	632.730.950,00	632.730.950,00	530.449.415,34	83,83
B10	Dívida Ativa - IPTU	74.141.188,00	74.141.188,00	55.834.179,77	75,31
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.617.677,00	3.617.677,00	5.317.741,27	146,99
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	17.191.949,00	17.191.949,00	17.232.590,81	100,24
B13	ISS	1.482.762.362,00	1.482.762.362,00	1.142.249.145,62	77,04
B14	Dívida Ativa - ISS	33.369.041,00	33.369.041,00	23.074.143,73	69,15
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	3.269.046,00	3.269.046,00	6.218.101,39	190,21
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.050.069,00	4.050.069,00	8.850.132,23	218,52
B17	ITBI	334.989.173,00	334.989.173,00	263.278.449,64	78,59
B18	Dívida Ativa - ITBI	505.434,00	505.434,00	440.671,15	87,19
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	515.839,00	515.839,00	465.156,94	90,17
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	80.470,00	80.470,00	147.322,55	183,08
B21	Quota-parte ITR	1.580.058,00	1.580.058,00	948.816,11	60,05
B22	Quota-parte FPM	129.120.853,00	129.120.853,00	105.551.047,09	81,75
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	1.017.923,25	1.017.923,25	1.610.660,51	158,23
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	7.597.403,50	7.597.403,50	2.960.648,44	38,97
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)		1.801.063.588,11	1.829.889.049,71	1.467.514.488,75	80,20
DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.479.523.375,00	2.212.597.691,98	1.748.931.636,61	79,04
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.444.385,00	1.663.377.592,29	1.459.726.263,46	87,76
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.339.480,00	19.796.402,02	12.351.992,14	62,40
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.498.560,00	53.306.337,92	49.683.154,10	93,20
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	707.463,00	1.958.606,00	59.173,00	3,02
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.256.472,00	249.218.406,29	111.942.093,97	44,92
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	48.810.015,00	122.051.527,46	17.672.312,21	14,48
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	695.000,00	230.000,00	-	-
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	65.000,00	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.230.000,00	102.311.820,00	97.468.237,73	95,27
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	282.000,00	282.000,00	28.410,00	10,07
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	56.654.959,00	53.153.062,07	93,82
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	56.654.959,00	53.153.062,07	93,82
C	EXCLUSÕES :	-	3.604.859,00	3.118.436,46	86,51
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	-	3.054.959,00	2.964.036,46	97,02
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	3.054.959,00	2.964.036,46	97,02
	FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	549.900,00	154.400,00	28,08
	SUBFUNÇÕES :				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	267.900,00	125.990,00	47,03
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	282.000,00	28.410,00	10,07
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C)	1.497.523.375,00	2.265.647.791,98	1.798.966.262,22	79,40
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	-303.540.213,11	435.758.742,27	331.451.773,47	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002 ; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				21.451.120.635,00	
Previsão Atualizada da Receita				22.623.781.633,38	
Receitas Realizadas		3.311.234.805,50		15.608.530.315,82	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				289.983.329,98	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				21.451.120.635,00	
Créditos Adicionais				2.245.948.067,00	
Dotação Atualizada				23.697.068.702,00	
Despesas Empenhadas		3.049.254.020,57		16.848.923.928,71	
Despesas Liquidadas		3.333.658.677,23		14.493.706.073,38	
Superávit Orçamentário				1.114.824.242,44	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		3.049.254.020,57		16.848.923.928,71	
Despesas Liquidadas		3.333.658.677,23		14.493.706.073,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				17.254.695.468,51	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevideciário) (I)		404.470.131,24		1.969.655.813,18	
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Plevideciário) (II)		277.257.467,51		1.316.656.388,59	
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Plevideciário) (I - II)		127.212.663,73		652.999.424,59	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal				158.033.843,57	
Resultado Primário				884.329.414,27	
Resultado Primário Real				1.161.814.016,60	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	113.682.631,75	886.441,93	105.877.283,02	6.918.906,80	
Poder Legislativo	111.727.817,57	886.441,93	103.922.468,84	6.918.906,80	
	1.954.814,18	-	1.954.814,18	-	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.468.533.421,08	611.230.835,69	785.321.655,14	71.980.930,25	
Poder Legislativo	1.434.470.745,09	608.831.884,71	758.746.803,68	66.892.056,70	
	34.062.675,99	2.398.950,98	26.574.851,46	5.088.873,55	
TOTAL	1.582.216.052,83	612.117.277,62	891.198.938,16	78.899.837,05	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.029.698.247,05		25%		26,85%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.212.050.341,97		1.363.406.538,89		1.212.050.341,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.181.872.730,89		60%		86,69%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		246.827.289,12			2.124.889.637,88
Despesa de Capital Líquida		1.333.490.317,85			4.426.861.224,15
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.284.670,26			150.289.448,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		620.668,56			154.553.450,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.467.514.488,75			1.798.966.262,22

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

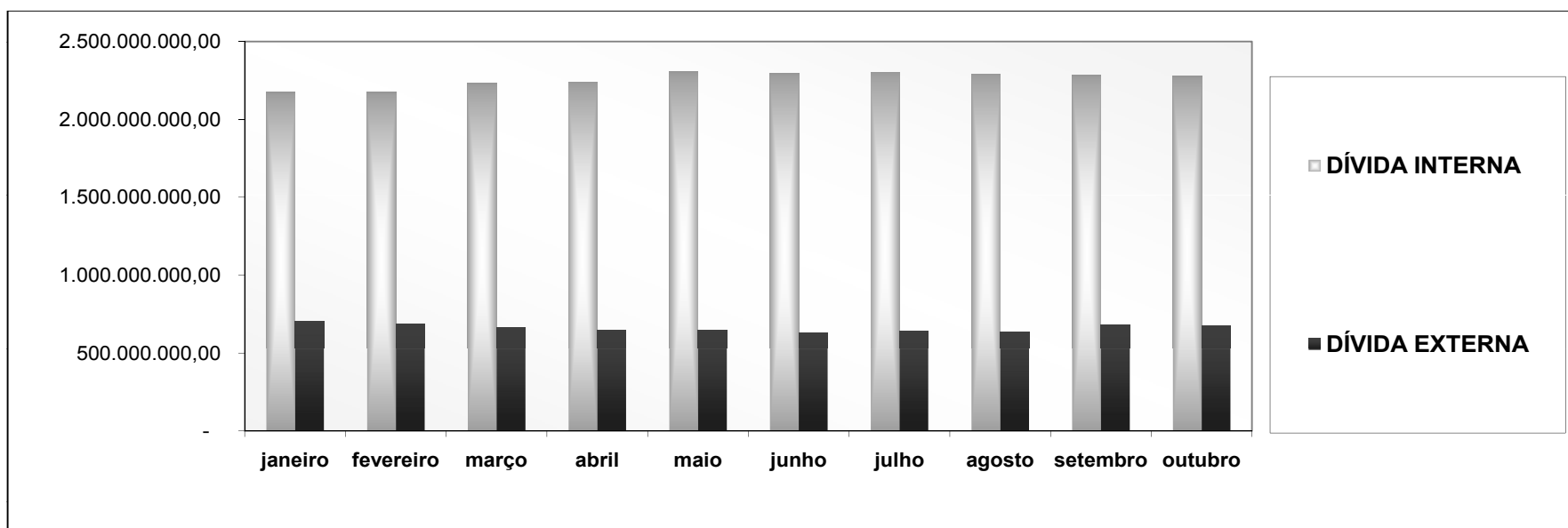
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.176.408.450,21	-	-	2.176.408.450,21	704.390.616,01	125.552.146,57	2.880.799.066,22
fevereiro	2.175.089.605,77	-	-	2.175.089.605,77	689.087.378,22	120.945.493,33	2.864.176.983,99
março	2.230.867.680,20	-	-	2.230.867.680,20	662.492.942,21	118.285.672,98	2.893.360.622,41
abril	2.241.864.949,16	-	-	2.241.864.949,16	645.879.528,94	116.673.608,27	2.887.744.478,10
maio	2.305.228.942,61	-	-	2.305.228.942,61	646.746.093,61	117.354.703,14	2.951.975.036,22
junho	2.294.798.281,78	-	-	2.294.798.281,78	627.439.532,96	115.881.873,65	2.922.237.814,74
julho	2.302.862.182,39	-	-	2.302.862.182,39	639.461.302,89	119.117.493,82	2.942.323.485,28
agosto	2.292.362.836,13	-	-	2.292.362.836,13	638.008.434,95	117.828.040,10	2.930.371.271,08
setembro	2.285.720.693,75	-	-	2.285.720.693,75	684.022.538,75	128.123.631,62	2.969.743.232,50
outubro	2.278.498.774,97	-	-	2.278.498.774,97	677.493.100,80	128.058.976,24	2.955.991.875,77

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



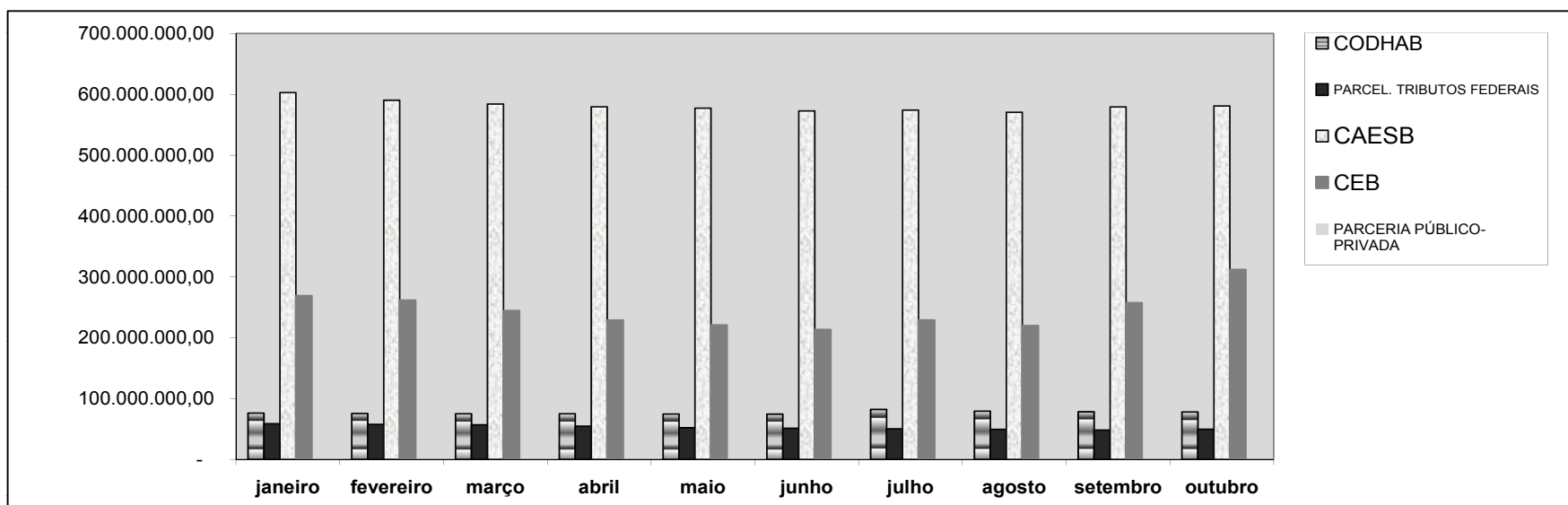
ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2014									TOTAL
	DÍVIDA INTERNA									
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	TOTAL CEB	
janeiro	390.342.819,78	(314.124.253,87)	76.218.565,91	58.562.151,53	125.552.146,57	477.495.711,21	603.047.857,78	319.677,21	268.807.602,73	1.006.955.855,16
fevereiro	389.582.070,28	(314.124.253,87)	75.457.816,41	57.497.426,25	120.945.493,33	469.460.171,95	590.405.665,28	319.677,21	261.427.214,93	985.107.800,08
março	389.099.424,45	(314.124.253,87)	74.975.170,58	56.965.063,61	118.285.672,98	465.960.887,23	584.246.560,21	319.677,21	244.360.554,42	960.867.026,03
abril	389.099.424,45	(314.124.253,87)	74.975.170,58	54.699.844,56	116.673.608,27	463.039.665,64	579.713.273,91	319.677,21	228.674.986,11	938.382.952,37
maio	388.723.417,24	(314.124.253,87)	74.599.163,37	52.110.581,62	117.354.703,14	459.996.122,59	577.350.825,73	319.677,21	220.756.032,23	925.136.280,16
junho	388.579.059,84	(314.124.253,87)	74.454.805,97	51.166.838,92	115.881.873,65	457.026.105,27	572.907.978,92	319.677,21	213.293.196,93	912.142.497,95
julho	396.278.148,94	(314.124.253,87)	82.153.895,07	50.223.096,22	119.117.493,82	455.122.008,84	574.239.502,66	319.677,21	228.805.331,50	935.741.502,66
agosto	190.044.191,48	(110.733.395,72)	79.310.795,76	49.279.353,52	117.828.040,10	452.768.470,59	570.596.510,69	319.677,21	219.538.756,71	919.045.093,89
setembro	190.101.433,03	(111.753.716,89)	78.347.716,14	48.335.610,82	128.123.631,62	451.239.458,20	579.363.089,82	319.677,21	257.130.958,22	963.497.052,21
outubro	190.101.433,03	(112.149.666,31)	77.951.766,72	49.536.104,59	128.058.976,24	452.999.741,38	581.058.717,62	-	311.748.553,97	1.020.295.142,90

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2014
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 5º Bimestre 2014
12122600236785879	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	10.240.563,00
12122600236785879 Total				10.240.563,00
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	59.765.257,62
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	294.169,41
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	390.389,25
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.456.838,13
12122600285020036 Total				62.906.654,41
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.489.243,28
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	19.448,66
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	160.902,90
12122600285020037 Total				4.669.594,84
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	182.521,40
12122600285045276 Total				182.521,40
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.917,89
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	462.091,82
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	3.200,55
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.849.657,78
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.906.541,19
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	6.663,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	62.433,00
12122600285170036 Total				15.306.505,23
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	228.593,75
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	45.718,75
12122600285179691 Total				274.312,50
12122621936782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.226.199,08
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	21.343,90
12122621936782787 Total				1.247.542,98
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101	9.869.228,49
			103	23.047.839,64
			303	8.949.131,70
	445042	AUXÍLIOS	303	317.805,00
12122622123870003 Total				42.184.004,83
12126600214712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	462.313,79
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	232,93
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.739,00
12126600214712532 Total				466.285,72
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	81.837,50
12126600225572576 Total				81.837,50
12126622114712484	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.775.136,00
12126622114712484 Total				1.775.136,00
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	190.000,00
			103	387.162,50
12126622125570020 Total				577.162,50
12128600240880078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.136,75
12128600240880078 Total				14.136,75
12361622121600001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	389.367,89
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.712,00
			103	295.854,40
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	671.226,00
12361622121600001 Total				1.362.160,29
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.137,00
			103	1.236.376,68
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	50.879.942,27
			103	73.639.606,96
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.166.021,89
			103	3.858.529,67
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.485.874,90
			103	10.126.750,24
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	62.956,87
			300	1.477,23
			321	785.420,20
332			385.949,41	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	1.140.042,90	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	386.490,00	

12361622123890001 Total				155.158.576,22
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	105.504,46
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	15.927.776,01
			301	3.179.338,38
			302	4.385.531,34
			305	13.450,00
			309	549.345,29
			322	5.237.536,16
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	174.200,37	
12361622123890002 Total				29.572.682,01
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.915.081,00
			101	13.260.000,00
12361622124460001 Total				18.175.081,00
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	15.834.437,57
			340	5.970.712,77
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	729.858,54
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	323.492,08
12361622129640001 Total				22.858.500,96
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	521.525,65
			132	1.619.749,46
			332	190.907,10
12361622130230038 Total				2.332.182,21
12361622132322712	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	319.544,47
12361622132322712 Total				319.544,47
12361622132352716	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.156.743,75
			176	871.020,41
12361622132352716 Total				2.027.764,16
12361622132360003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.233.816,84
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.427.358,72
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.565.825,73
12361622132360003 Total				7.227.001,29
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	99.424,34
12361622136320001 Total				99.424,34
12361622149760002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.645,53
			103	2.143,90
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	31.085,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.337.233,91
			103	40.894.124,14
			346	294.367,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.101.000,00
103			1.070.767,03	
12361622149760002 Total				48.781.366,51
12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	58.116.303,98
			102	2.048.167,86
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	293.195.316,64
			101	11.592.826,16
			102	4.878.241,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	4.781.798,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	4.600.000,00
100			460.575,36	
12361622185020015 Total				379.673.229,76
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	40.380.145,11
			100	1.028.183.324,74
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	24.254.697,00
			102	6.456.042,00
			105	79.002,70
			109	203.585,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.755.927,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.282.546,27
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	163.226.972,15	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	60.910.701,43	
12361622185026977 Total				1.357.732.943,75
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	204.240,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	22.189.614,08
			103	12.232.094,90
			100	3.850.494,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.331.271,38
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	730.077,18
103			3.231.053,46	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.162.249,99	
12362622123900001 Total				45.931.095,20

12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	5.833.442,75
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301	9.022,48
12362622123903115 Total				5.842.465,23
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.086.931,00
			101	3.740.000,00
12362622124460002 Total				8.826.931,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	3.056.237,70
			340	1.675.588,31
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	172.673,69
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	52.453,10
12362622129640004 Total				4.956.952,80
12362622130230039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.300.000,00
			132	684.082,66
12362622130230039 Total				1.984.082,66
12362622132370003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	741.592,32
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.922.592,39
			103	1.342.052,75
12362622132370003 Total				6.006.237,46
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.720,04
12362622136320002 Total				3.720,04
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	6.348.170,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	266.247,83
			103	171.492,62
12362622149769534 Total				6.785.911,25
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	25.891.068,95
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.255.787,86
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.909.170,36
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.983.642,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.151.829,41
12362622185020038 Total				52.191.499,49
12362622185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.253.992,91
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	419.631.014,44
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.337.820,81
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	127.854,31
12362622185026978 Total				429.350.682,47
12363622117550002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174	311.682,00
12363622117550002 Total				311.682,00
12363622123910001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	111.048,10
			103	9.657,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	361.691,82
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	33.118,83
12363622123910001 Total				515.516,69
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	587.428,66
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.069,41
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	95.994,63
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	60.788,87
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	507.746,55
12363622185020039 Total				1.269.028,12
12363622185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	257.848,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.469.003,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.225,47
12363622185026979 Total				12.731.077,15
12365622123884379	335041	CONTRIBUIÇÕES	100	65.556.490,87
			103	19.065.659,62
	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	95.354,97
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	228.704,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	33.959,05
			103	252.581,94
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	105.570,93
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	286.406,82	
12365622123884379 Total				86.071.431,82
12365622123884380	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	272.320,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.056.851,30
			103	2.375.790,37
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.988.741,75
			103	103.859,32
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	616.946,45
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332	315.795,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	60.022,00	
12365622123884380 Total				10.790.326,19
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.403.877,54
			340	617.042,33
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	49.335,34
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	23.525,80

12365622129649316 Total				2.093.781,01
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	95.811,98
			340	603.134,81
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	2.034,90
12365622129649317 Total				700.981,69
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	34.708.851,50
			132	987.205,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	878.176,41
			332	653.981,93
12365622130230040 Total				37.228.214,84
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	12.038.786,20
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.248.074,98
12365622132719354 Total				14.286.861,18
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.455,16
12365622136320004 Total				2.455,16
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.664.699,36
			103	975.646,35
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	395.239,31
			103	20.319,29
12365622149769535 Total				3.055.904,31
12365622185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	167.610,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	18.841,75
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	97.183,80
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	19.715,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	163.107,04
12365622185028842 Total				466.457,82
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.769.446,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.135.013,59
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	990.476,96
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	962.807,46
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.043.682,18
12365622185028843 Total				20.901.426,55
12365622185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	149.635,94
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.531.898,02
12365622185028848 Total				4.681.533,96
12365622185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.142.409,47
			102	3.270.000,00
			105	11.124,00
			109	206.839,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	228.782.852,67
			109	237.500,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	3.790.000,00
			105	14.900,00
			109	370.000,00
			100	68.425,22
12365622185028849 Total				240.894.050,36
12366622123920003	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	350.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	105.061,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	27.450,93
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332	111.082,00
12366622123920003 Total				593.594,82
12366622123924386	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	964.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	170.000,00
12366622123924386 Total				1.134.000,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.570.848,65
			340	554.597,48
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340	26.138,45
12366622129649314 Total				2.151.584,58
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	415.174,99
			103	397.572,76
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	304,18
			103	44.411,94
12366622149769533 Total				857.463,87
12366622185028844	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	60.089,91
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	250.814,93
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	62.875,15
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	520.179,21
12366622185028844 Total				893.959,20

12366622185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.297.234,22
			101	533.304,94
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	44.798.367,40
12366622185028856 Total				52.628.906,56
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	443.935,53
			103	934,49
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	552.290,80
			103	821,65
339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	65.705,18	
12367622123930001 Total				1.063.687,65
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	52.047,54
			340	141.817,34
12367622129649319 Total				193.864,88
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	957.335,12
			103	304.281,74
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	175.562,57
12367622149769537 Total				1.437.179,43
12367622185028845	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	113.559,77
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	473.989,04
	319016	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	118.823,40
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	983.050,54
12367622185028845 Total				1.689.422,75
12367622185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.706.728,21
			101	1.007.837,50
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	59.198.684,92
12367622185028857 Total				61.913.250,63
12421622224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	697.885,53
12421622224268424 Total				697.885,53
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	57.110.381,66
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.277,75
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	9.272,46
28846000190500085 Total				57.121.931,87
Total geral				3.345.503.752,85

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 2º, da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, que estabelece procedimentos para fins de opção pela sistemática de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, com as alterações efetivadas pela Lei nº 5.214, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado o prazo estipulado no artigo 2º, da Portaria nº 28, de 03 de Fevereiro de 2014, para 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 37/2014.

PROCESSO Nº: 0127-009637/2014

ISS. Sociedade Uniprofissional. Forma de tributação. Serviços prestados por esse tipo de sociedade submetem-se à regra, que é impositiva, do § 5º do artigo 27, c/c artigos 63 e 64, todos do Decreto nº 25.508/2005.

I – Relatório

1. O Consulente é empresa privada, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no regime de sociedade uniprofissional, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

2. Vem, por meio desta Consulta, requerer esclarecimentos nos seguintes termos:

Pode o consulente optar pelo recolhimento do ISSQN nos moldes prescritos no art. 39 do Decreto 25.508/05, ou seja, aplicação da alíquota fixada para a atividade sobre a base de

cálculo (preço do serviço), em vez de realizar o pagamento de valor fixo mensal por profissional habilitado, conforme o disposto no art. 64 do referido decreto? Se positivo o primeiro questionamento, a consulente deverá modificar o seu cadastro perante o GDF? Eventual modificação acarreta alguma outra obrigação acessória ou fiscal à Consulente?

II – Análise

3. A Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prevê, como regra, que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço (art. 7º). Excepcionalmente, prevê a legislação tributária aplicação de tributação fixa em condições que especifica.

4. Nesse sentido, o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamentou o ISS no Distrito Federal – RISS, trata das sociedades uniprofissionais nos artigos 63 e 64 e seus parágrafos. Neles define o que vem a ser a sociedade uniprofissional, o valor e a forma de recolhimento do imposto, verbis:

Art. 63. Considera-se sociedade uniprofissional, para os fins deste Regulamento, a sociedade constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria.

Parágrafo único. Não se considera uniprofissional a sociedade:

I - em que exista sócio pessoa jurídica;

II - em que exista sócio não habilitado para o exercício da atividade correspondente aos serviços prestados pela sociedade;

III - que tenha por objeto o exercício de atividade empresarial sujeita à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

IV - que tenha por objeto atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

V - em que os sócios não exerçam a mesma profissão, exceto aquelas sujeitas a registro no mesmo órgão ou conselho profissional;

VI - em que existam mais de dois empregados não habilitados à profissão objeto da sociedade, em relação a cada sócio;

VII - em que exista sócio que não preste serviço em nome da sociedade ou em que o sócio atue somente como administrador;

FICA REVOGADO o inciso VIII do parágrafo único do artigo 63 pelo decreto pelo decreto nº 30.233, de 1º/4/09 – DODF de 2/4/09.

IX – que explore mais de uma atividade de prestação de serviços;

X – que subcontrate serviços da mesma atividade para os quais foi contratada;

XI – que participe no capital de outra sociedade. (AC)”

Art. 64. O imposto anualmente devido sobre a prestação de serviços das sociedades uniprofissionais corresponde a R\$ 1.669,32 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil.

NOTA: fica atualizado para R\$ 2.664,64 (DOIS MIL, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) o valor previsto neste artigo 64, CAPUT – conforme ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 108 DE 18/12/2013 – DODF DE 19/12/2013 – efeitos a partir de 1º/1/2014.

Parágrafo único. As sociedades uniprofissionais recolherão mensalmente o imposto, apurando-o à razão de um doze avos do valor do imposto devido anualmente.

5. A legislação do ISS impõe, à vista também do § 5º do artigo 27 daquele Decreto, no que concerne às sociedades uniprofissionais, que a tributação se dê em relação a cada profissional habilitado, e não sobre o faturamento da sociedade. O comando legal é categórico e impositivo, conforme expressão acima negritada.

6. Assim, caso a sociedade constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria não incorra em nenhum dos incisos descritos no parágrafo único do artigo 63 citado, ela será considerada sociedade uniprofissional e deverá recolher o imposto na forma do artigo 64 do Decreto nº 25.508/2005. A contrario sensu, se incorrer em algum dos incisos retrocitados deverá desenquadrar-se do regime de sociedade uniprofissional, ficando sujeita à apuração do imposto na forma do artigo 38 e seguintes do RISS.

III – Resposta

7. Em resposta aos questionamentos da consulta:

8. No caso em tela, sendo o Consultante sociedade uniprofissional, o ISS deverá ser calculado e recolhido com base no artigo 64 do Decreto nº 25.508/2005, c/c o Ato Declaratório SUREC nº 108, de 18 de dezembro de 2013, no valor anual previsto para cada profissional habilitado. Restam prejudicados os outros questionamentos.

9. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.^a

Brasília-DF, 6 de novembro de 2014.

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA

Auditor-Fiscal da Receita do DF

Matr. 109.014-3

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pelo(a) relator(a) do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2014.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2014.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2014.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Coordenação de Tributação

Coordenador

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.010522/2014, EBER VITOR FELIX DA SILVA, ITBI, 2012, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 127.009856/2014, HEILINDA SELMA BARBOSA DA ROCHA OLIVEIRA, TLP, 2012 E 2013, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 127.010698/2014, JOAO SANTOS DA SILVA, IPVA, 2010, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 21, de 02/07/2014, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o(s) veículo(s) a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.010339/2014, FERNANDO VALGODE LOPES VALLE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 127.010901/2014, GILNA MARIA SILVA PIRES, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS; 127.008416/2014, EUNICE LEITE DA SILVA, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 48-00804/2003, ORTÊNCIO GUERREIRO DO VALE, 092.058.103-04, AD 56/2005, QD 10 CJ J CS 12, PARANOÁ, 4647204-5, IMÓVEL NÃO UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA PRÓPRIA, 2015; 127-6912/2008, JOANA MARIA DA TRINDADE, 556.087.441-87, AD 57/2008, QD 20 CJ E LT 13 PARANOÁ, 4649157-0, IMÓVEL NÃO UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA PRÓPRIA, 2015; 127-10105/2011, ANZENIR LIMA DE SOUZA, 186.440.151-68, AD 30/2012, QD 18 CJ G LT 23, PARANOÁ, 4648745-X, IMÓVEL NÃO UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA PRÓPRIA/ UMA DAS CASAS ALUGADA, 2015; 48-0502/2004, MARIA MIGUEL FERREIRA, 273.714.501-59, AD 30/2005, QD 10 CJ K LT 01, PARANOÁ, 4647240-1, ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 120M², 2015; 48-00107/2004, MARIA SÍLVIA CARDOSO, 559.590.911-00, AD 30/2005, QD 10 CJ L LT 22, PARANOÁ, 4647266-5, IMÓVEL NÃO UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA PRÓPRIA, 2015; 127-7907/2008, QUINTINO LÁZARO DOS SANTOS, 279.412.801-91, AD 43/2008, QD 12 CJ B CS 13, PARANOÁ, 4647412-9, IMÓVEL NÃO UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA PRÓPRIA, 2015; 127-908/2012, JOSAFÁ SIMÃO PEREIRA, 462.080.201-81, AD 51/2012, QD 13 CJ J LT 17, PARANOÁ, 4647848-5, ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M², 2015; 48-0456/2004, LEOBINO PEREIRA DOS SANTOS, 428.853.961-72, AD 30/2005, QD 21 CJ N LT 25 PARANOÁ, 4649579-7, ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M², 2015; 127-4146/2008, FLORISVALDO MARTINS DE SOUZA, 265.753.531-14, AD 29/2008, QD 23 CJ G CS 19, PARANOÁ, 4651392-2, ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M², 2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente

decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 48-00202/2004, ESPÓLIO DE VANDERLINO MIRANDA DE SOUZA, 160.595.061-00, AD 41/2005, QD 24 CJ A LT 04, PARANOÁ, 4651459-7, FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO EM 08/05/2008; CASSACAO DO BENEFÍCIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo nº 044.000.035/2014, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: AGUINALDO LIBANIO DA SILVA, 085.103.771-20, 57/2008, QD 803 CJ J LT 17 RECANTO DAS EMAS, 4793324-0, 2014 (A PARTIR DE 16/SET), beneficiário não reside no imóvel. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis – ITCD, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO: 127.011.033/2014, NILSON DOS REIS SANTANA, RAQUEL MARIANO DA SILVA, o “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de serviço COATE nº 21, de 28/09/2007, Ordem de Serviço COATE nº 02, de 20/01/2014, fundamentado no art. 6º, Item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/97 e no Convênio ICMS nº 03/2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.001.250/2014, CELMA DUARTE TOLENTINO, 400.372.581-68, requerente portadora de deficiência visual – VISÃO MONOCULAR, que não está enquadrada no Convênio 38/2012. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento nas Leis nºs 1.362, de 30/12/1996, 4.022, de 28/09/2007, e 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.567/2014, ANA RODRIGUES FERREIRA, 461.857.391-00, QD 108 CJ 05 LT 15 RECANTO DAS EMAS, 4696422-3, 2013 e 2014, área construída superior a 120,00 m². Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.005.343/2014, GERALDA MARTINS MELO, 183.500.541-15, QSD QD 51 LT 17, 21114412, 2014, considerando que a contribuinte não reside no imóvel; 042.005.712/2014, LEILA POPOLIN DE AMORIM, 116.448.501-68, CSB 6 LT 8 AP 407, 45034656, 2012 E 2013, tendo em vista que no processo 0042-000337/2012 houve o indeferimento do pedido pois a contribuinte não residia no imóvel. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 127.010.695/2014, SILVIO BEZERRA DE ARAUJO, JFM6100, 2014, tendo em vista que o interessado não comprovou a deficiência na data do Fato Gerador, ou seja, 01/01/2014. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Assunto: Isenção do ICMS – portadores de necessidades especiais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 32.041, de 09 de agosto de 2010, bem como pelo convênio ICMS nº 03/07, DECIDE: CASSAR a isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, Nº DA AUTORIZAÇÃO, MOTIVO: 042.000.418/2014, MARIA TEREZINHA DE SOUZA NASCIMENTO, 083.305.495-34, 307/2014, considerando que o veículo foi adquirido em desacordo com a legislação vigente. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2014.

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato e assinatura da Ata de Registro de Preços nº 291/2014A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24, publicado no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, página 54, seção III.

VALTER RODRIGUES DE SOUZA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 439, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Tricentésima Trigésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei distritais nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e Considerando a Portaria Nº 342, de 4 de março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; Considerando a necessidade de aprimorar as condições para a implementação das Unidades de Pronto Atendimento em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; Considerando que a implantação da Unidade de Pronto Atendimento tem grande impacto para

a população em geral e atenderá em média 450 pessoas diariamente e tem índice de 99% de resolatividade dos casos, sendo apenas 1% transferidos para os hospitais da rede, RESOLVE: APROVAR, por unanimidade, a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento de Sobradinho e a implantação das Unidades de Pronto Atendimento de Planaltina, Taguatinga, Estrutural e Plano Piloto acostado nos autos nº 060.013.269/2014 – SES-DF.

HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 439, de 18 de novembro de 2014, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

MARÍLIA COELHO CUNHA

Secretária de Estado de Saúde

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 131, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF nº 150, de 24 de julho de 2014, para dar prosseguimento aos trabalhos constantes do processo 063.000.261/2014.

Art. 2º Designar os Membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 12, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 14, de 17 de janeiro de 2014, nº 46, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, nº 117 e 118, de 02 de julho de 2014, publicadas no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social e Considerando a proposta apresentada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB do Plano de Demissão Voluntária – PDV, constante do processo administrativo nº 095.000.194/2011; Considerando a Resolução do Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, de 25 de março de 2014, autorizando a implantação de PDV aos empregados da TCB; Considerando que, nos termos das alíneas “a” e “b”, do item 1, da referida Resolução do CPRH, na primeira etapa os elegíveis serão os empregados cedidos a outros órgãos, e, respectivamente, na segunda etapa os elegíveis serão os empregados em exercício nesta Empresa; Considerando a homologação da referida Resolução pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; Considerando que, nos termos estabelecidos na Resolução do CPRH, para a primeira etapa, foi devidamente aberto prazo para a adesão ao PDV/TCB aos empregados cedidos a outros órgãos; Considerando os diversos pedidos de audiência a esta Presidência, feitos por empregados em exercício nesta empresa, onde o tema central foi o questionamento quanto à oportunidade da abertura de prazo para os elegíveis da segunda etapa de que trata a Resolução do CPRH; Considerando a necessidade de a TCB realizar pesquisa do quantitativo de empregados em exercício na empresa com interesse de aderir ao PDV/TCB, com a finalidade de estabelecer rotinas e designar substitutos para assumir as tarefas decorrentes da vacância;

Considerando que o resultado da pesquisa irá servir inclusive de subsídios técnicos entre as equipes de transição de governo; Considerando, finalmente, tudo o que mais consta do processo administrativo nº 095.000.194/2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, que, a partir da publicação deste ato e nos termos da alínea “b”, do item 1, da Resolução do CPRH, os empregados em exercício na TCB poderão manifestar interesse na adesão ao PDV.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para manifestação do empregado em exercício na TCB quanto ao interesse na adesão do PDV, devendo obrigatoriamente preencher formulário próprio (Anexo I do Regulamento Geral).

Art. 3º Informar que o formulário de que trata o item II desta Instrução será oferecido pela Gerência de Gestão de Pessoal Empregado – DIGEP/SUAG/SEAP, local onde será feito o cadastramento.

Art. 4º Informar que, após o preenchimento dos formulários, os pleitos serão previamente ana-

lisados pela DIGEP/SUAG/SEAP, quanto à admissibilidade do pedido, e estimativas de custos demissionais.

Art. 5º Informar que, após a análise documental pela DIGEP/SUAG/SEAP, os pedidos serão submetidos a conhecimento e deliberação desta Presidência.

Art. 6º Estabelecer que necessariamente a deliberação do pedido ficará sujeita à designação e capacitação do respectivo substituto para assumir as tarefas do empregado aderente ao PDV/TCB, sempre na conveniência e interesse da Administração.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014. (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 25.956, de 21 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º, da Portaria 67, de 26 de setembro de 2014, (DODF 30/09/2014), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.º Revogar, a contar de 1º de novembro de 2014, todos os efeitos da Portaria nº 48, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 4 de julho de 2014.

Art. 2º Restabelecer, a partir de 1º de novembro de 2014, todos os efeitos da Portaria nº 3, de 28 de janeiro de 2013 (DODF 1º/02/2013) que institui e disciplina o registro eletrônico de frequência no âmbito desta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 226, de 28/10/14, página 12.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Jane Teresinha da Costa Diehl, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: - Abertura dos trabalhos e verificação de quórum; - Informes do Presidente. 2. Publicações: - 2.1 – Resolução nº 03, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF de 17 de junho de 2014, p. 8. Homologou as Decisões da Presidente do CAF/FUNDURB, da destinação ad referendum, nos termos da Resolução nº 04, de 29/03/2014; - 2.2 – Resolução nº 04, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF de 17 de junho de 2014, p. 8. Aprovou, por unanimidade, a PRORROGAÇÃO do PRAZO de vigência do Plano de Capacitação dos Servidores da SEDHAB, estabelecendo os seguintes limites orçamentários para acolher projetos de Capacitação; Exercício de 2014: R\$ 211.836,30 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); Exercício de 2015: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); - 2.3 – Resolução nº 05, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF de 17 de junho de 2014, p. 8. Aprovou, por unanimidade, a reserva de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 3.401.743,23 (três milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) para a implantação de vias de ligação entre Bairros na Região Administrativa de Vicente Pires – RAXXX; -2.4 - Resolução nº 02, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF de 25 de junho de 2014, p. 15. Aprovou por unanimidade, a SUBSTITUIÇÃO DE LOCALIDADE para implantação de dois Centros de Juventude aprovados pelo CAF/FUNDURB por meio da Resolução nº 22, no âmbito da 20ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 18/12/2013; -2.5 – Resolução nº 01 de 11 de junho de 2014, publicada no DODF de 04 de julho de 2014, p. 30. Aprovou por unanimidade, a revogação das seguintes Resoluções: Resolução nº 08 de 25/09/2013; Resolução nº 18 de 20/10/2011; Resolução nº 07 de 25/09/2013; Resolução nº 18 de 03 /09/2010; Resolução nº 02 de 05/04/2013; Resolução nº 27 de 24/10/2012; Resolução nº 06 de 04/03/2010; Resolução nº 03 de 28/02/2012; Resolução nº 24 de 31/07/2012; Resolução nº 20 de 31/06/2012; Resolução nº 23 de 31/07/2012; Resolução nº 21 de 31/07/2012; Resolução nº 22 de 31/07/2012; Resolução nº 15 de 25/09/2013; Resolução nº 10 de 25/09/2013; -2.6 – Portaria Conjunta nº 14 de 29 de julho de 2014, publicada no DODF de 31 de julho de 2014, p. 10. Descentralizou re-

ursos no valor de R\$ 186.588,93 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para cobrir despesas com a execução de obras para Construção de Estacionamento e Urbanização da Área “Entre quadra 06/11 Setor Leste – Gama/DF”; -2.7 – Ata da 21ª Reunião Ordinária CAF/FUNDURB, publicada no DODF de 21 de agosto de 2014, p. 27, 28, 29, 30 e 31; -2.8 – Portaria Conjunta nº 16 de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF de 12 de setembro de 2014, p. 18. Descentralizou recursos no valor de R\$ 392.858,40 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para cobrir despesas alusivas ao Aditivo ao Contrato nº 620/2013-ASJUR, para finalização das obras de ajustes viários (pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, sinalizações, no Setor Comercial Sul, Quadras 01 a 06 – Brasília/DF; -2.9 – Portaria conjunta nº17 de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF de 19 de setembro de 2014, p. 28. Descentralizou recursos no Valor de R\$ 176.104,18 (cento e setenta e seis mil, cento e quatro reais e dezoito centavos) para cobrir despesas com a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção do Centro de Juventude de Ceilândia/DF; -2.10 - Portaria conjunta nº 18 de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF de 19 de setembro de 2014, p. 28. Descentralizou recursos no Valor de R\$ 92.741,47 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) para cobrir despesas com a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção do Centro de Juventude de São Sebastião/DF; -2.11 - Portaria conjunta nº 19 de 22 de setembro de 2014, publicada no DODF de 24 de setembro de 2014, p. 16. Descentralizou recursos no Valor de R\$ 266.370,90 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) para cobrir despesas com a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para construção do Centro de Juventude de Sobradinho/DF; -2.12 - Portaria conjunta nº 20 de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF de 09 de outubro de 2014, p. 22. Descentralizou recursos no Valor de R\$ 1.038.358,92 (Um milhão, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para cobrir despesas com execução de obras de Urbanização e Paisagismo para Revitalização da Avenida Brasília localizada na Região Administrativa de Águas Claras/DF. 3. Itens para deliberação: 3.1 - Aprovação de novas propostas: 3.1 - Processo: 390-000.630/2014, Assunto: Aquisição de Licença de Softwares, Valor Estimado: R\$ 1.241.074,63 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), Proponente: UNTEC/SEDHAB, Conselheiro Relator: Marco Antonio Teles Ferreira de Menezes, Representante UNTEC: Eduardo. 4. Projetos Aprovados Ad Referendum: 4.1 – Processo: 390-000.324/2014, Assunto: Aquisição de Veículos, Valor do Estimado: R\$ 387.247,50 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Proponente: SUAG/SEDHAB, Representante SUAG: Wilton Guimarães. 4.2 - Processo: 390-000.322/2014, Assunto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços com vistas à elaboração de projetos de modificação, adaptação e reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio no Edifício Sede da SEDHAB, Valor Estimado: R\$ 40.182,25 (quarenta mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Proponente: SUAG/SEDHAB, Representante SUAG: Wilton Guimarães. 4.3 - Processo: 390-000.426/2014, Assunto: Aquisição de Equipamentos tipo Scanners, Valor Estimado: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), Proponente: SUAG/SEDHAB, Representante SUAG: Wilton Guimarães. 4.4 - Processo: 390-000.163/2014, Assunto: Aquisição de Armários com Módulos Deslizantes, Valor Estimado: R\$ 16.453,25 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), Proponente: SUAG/SEDHAB, Representante SUAG: Wilton Guimarães. 4.4 - Processo: 390-000.315/2014, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Vídeo e Áudio, Valor Estimado: R\$ 7.692,50 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), Proponente: ASCOM/SEDHAB, Representante ASCOM: Thiago. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. Após abertura dos trabalhos verificou-se a composição do quorum. Em seguida, a Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl apresentou e pôs em análise os seguintes itens, conforme descritos na pauta: Publicações: 2.1 – Resolução nº 03, de 11 de junho de 2014; 2.2 – Resolução nº 04, de 11 de junho de 2014; 2.3 – Resolução nº 05, de 11 de junho de 2014; 2.4 - Resolução nº 02, de 11 de junho de 2014; 2.5 – Resolução nº 01 de 11 de junho de 2014; 2.6 – Portaria Conjunta nº 14 de 29 de julho de 2014; 2.7 – Ata da 21ª Reunião Ordinária CAF/FUNDURB, publicada no DODF de 21 de agosto de 2014, p. 27, 28, 29, 30 e 31. 2.8 – Portaria Conjunta nº 16 de 11 de setembro de 2014; 2.9 – Portaria conjunta nº17 de 18 de setembro de 2014; 2.10 - Portaria conjunta nº 18 de 18 de setembro de 2014; 2.11 - Portaria conjunta nº 19 de 22 de setembro de 2014; 2.12 - Portaria conjunta nº 20 de 07 de outubro de 2014. 3. Itens para deliberação: 3.1 - Processo: 390-000.630/2014. Em seguida à apresentação dos itens acima, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes, que fez explanação do Item 3. Itens para deliberação: 3.1 - Aprovação de novas propostas: Processo: 390-000.630/2014, Assunto: Aquisição de Licença de Softwares, Valor Estimado: R\$ 1.241.074,63 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), Proponente: UNTEC/SEDHAB, Conselheiro Relator: Marco Antonio Teles Ferreira de Menezes, Representante UNTEC: Eduardo. O Conselheiro esclareceu que o processo em questão refere-se à disponibilização de recursos para a aquisição de licença de softwares e sistemas operacionais da plataforma Microsoft para utilização no Parque Computacional da Secretaria de Estado, Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, necessários ao bom anda-

mento, qualidade e performance das ofertas de serviços prestados aos usuários da Sedhab. Em seguida, abriu-se a palavra para debate, que não havendo, passou-se aos esclarecimentos. E por não haver quem quisesse esclarecimentos, passou-se à votação. Sendo, o processo aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos, o próximo item a ser tratado foi o Item 4. Projetos Aprovados Ad Referendum: 4.1 – Processo: 390-000.324/2014; 4.2 - Processo: 390-000.322/2014; 4.3 - Processo: 390-000.426/2014; 4.4 - Processo: 390-000.163/2014; 4.4 - Processo: 390-000.315/2014. Sobre esses processos ad referendum, a Senhora Aline falou da importância dos mesmos para a Secretaria. E esclareceu que o orçamento já foi disponibilizado anteriormente, e que o empenho para concretização das demandas precisará ser aprovado por três Secretarias de Estados. Outro esclarecimento feito foi que a realização dos processos ficará para a próxima gestão de governo, e que mesmo que os processos sejam aprovados, os recursos para realização das demandas podem não vir. Após os esclarecimentos, passou para votação, sendo os processos aprovados por unanimidade. E por estarem esgotados todos os pontos da pauta, a reunião foi encerrada pela Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl, agradecendo a todos pela presença. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem. Presidente JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - ALTINO JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Aprovação da ata da 50ª Reunião Ordinária (05/08/2014); Item II: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Justificaram ausência os Conselheiros (as): PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum deu início a 51ª Reunião Extraordinária. Item I: Aprovada a ata da 50ª Reunião Extraordinária (05/08/2014). O Presidente substituto passou para o Item II: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Primeiramente o Sr. EDUARDO FELIZOLA, representante da GREENTEC, apresentou o RIAC – Relatório de Impacto Ambiental Complementar do Túnel rodoviário na Av. Central de Taguatinga, e esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Presidente substituto passou a palavra para Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA, que apresentou seu relatório e votou: “VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM.” O Presidente substituto NILTON REIS, franqueou a palavra para os Conselheiros (as). O Conselheiro relator esclareceu as dúvidas que foram surgindo dos Conselheiros (as). O Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), solicitou vistas do processo. O pedido de vista foi concedido ao Conselheiro. Após pedido de vistas os Conselheiros (as) continuaram discutindo sobre o referido processo. Não havendo mais considerações, o Presidente substituto encerrou a reunião. A presente

ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CLARISSA REIS IANNINI (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES).

ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu a centésima vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Pedido de vistas Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro; Item II: Processo 391.001.274/2008 - Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB). Justificaram ausência os Conselheiros (as): ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); CARLOS EUGÊNIO TIMO BRITO (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ ERNERTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum, deu início a 121ª Reunião Ordinária, com inversão de pauta. Item II: Processo 391.001.274/2008 - Auto de Infração Instituto Euro-Americano de Tecnologia. (Conselheiro Relator Douglas José da Silva – UCB). Com a palavra, o Conselheiro relator DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, fez a leitura do seu parecer e votou: “Portanto, é de se entender pela manutenção do Auto de Infração nº0365/IBRAM lavrado em desfavor do Instituto Euro – Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, e consequentemente, pelas penalidades impostas à autuada.” Em seguida, o Presidente substituto colocou em discussão o voto. Sanada as dúvidas dos Conselheiros (as), passou-se para deliberação. O referido processo de auto de infração foi aprovado por unanimidade. Item I: Processo 391.000.337/2009 – Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Assunto: Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo. (Conselheiro Relator Anderson Barreto Arruda – CASA CIVIL). Pedido de vistas realizado pelo Conselheiro Marcos Helano Fernandes Montenegro. O Presidente substituto informou que o Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES), não estava presente, mas que seria representado pelo seu suplente, Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES). E também informou que o Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL), estava representando o Conselheiro relator ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL). Com a palavra o Conselheiro JOÃO MARCOS P. DE ALMEIDA (ABES), leu o relatório e voto: “Pelo acima exposto, bem como pelo relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Anderson Barreto Arruda, Representante da Casa Civil do GDF no CONAM, considerando que o empreendedor cumpriu todo rito processual necessário ao Licenciamento Ambiental no âmbito do Distrito Federal, VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central em Taguatinga, ligando a EPTG à Avenida Elmo Serejo, nos termos e com condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico do IBRAM, acrescidos dos seguintes condicionantes para emissão da Licença de Instalação do empreendimento em tela: I. Elaboração de novo projeto de drenagem das águas pluviais que deverá abranger toda a área do empreendimento e atender as atuais diretrizes da NOVACAP para projetos de drenagem de águas pluviais; e à Resolução nº 09 de 08/04/2011 da ADASA, inclusive quanto à obtenção de outorga para lançamento de águas pluviais junto àquela Agência. II. O cumprimento da lei 4.704/2011 pela NOVACAP e pelo executor contratado, elaborando e implementando Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.” Em seguida, o Presidente substituto iniciou as discussões sobre o voto. Os Conselheiros (as) mostraram grande preocupação sobre potencial contaminação do solo na área. Depois de discutido o assunto, Conselheiro CARLOS E. T. BRITO (CASA CIVIL) leu o esclarecimento de voto do Conselheiro relator ANDERSON B. ARRUDA (CASA CIVIL). Após discussões o Presidente substituto colocou em deliberação o parecer e voto do Conselheiro

relator ANDERSON B. ARRUDA (CASA CIVIL), acrescido do relatório e voto do Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES). Aprovado pela maioria, com abstenção do Conselheiro AIRTON HÉLIO MILANI (ST). O Conselheiro LUIZ E. B. DE MOURÃO SÁ sugeriu que fossem acrescentadas todas as contribuições do Conselheiro MARCOS H. F. MONTENEGRO (ABES) no voto do Conselheiro relator. Acatada a sugestão. Não havendo mais considerações, o Presidente substituto encerrou a reunião. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; PAULO CELSO DOS REIS GOMES (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); CARLOS EUGÊNIO TIMO BRITO (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); JANIO RODRIGUES DOS SANTOS (SEDHAB); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); VILMA PIMENTA BARRETO (FACHO); LUIZ ERNERTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASIS (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES).

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 35, de 31 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 247, de 29 de novembro de 2014, Página 53, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA CONJUNTA Nº 35 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014...", LEIA-SE "...PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.494/2014, designada pela Portaria nº 63, de 04 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 0417.000.572/2014, a contar de 01 de dezembro de 2014, instaurada pela Portaria nº 94, de 25 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 204 de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 163, de 18 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 243, de 20 de novembro de 2014, página 29, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013...". LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014...".

SECRETARIA ESPECIAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei nº 2968/2002, de 07 de maio de 2002, e em consonância com o Decreto nº 31.571/2010 e no artigo 38-A, Decreto nº 33.116/2012, de 08 de agosto de 2012. Considerando que a publicação da Designação dos Conselheiros do Conselho de Defesa dos Negros do Distrito Federal ocorreu em 11/11/2014, RESOLVE:

Art. 1º Todos os atos praticados no período de 21 de junho de 2013 até a data de publicação da designação dos conselheiros estão validados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 84/2014, DE SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4739.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 202/2000, Denúncia, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 2) 23383/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTFC/DF; 3) 12291/2009, Representação, SEDEST; 4) 31377/2009, Representação, 3ª ICE - Contas; 5) 5046/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC; 6) 8232/2014-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 14600/2014-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 15224/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15259/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 16204/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 11) 20872/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FDDC DF; 12) 24827/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 13) 32374/2014, Licitação, NOVACAP;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1032/2003, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Fazenda; 2) 38925/2007, Tomada de Contas Especial, SLU; 3) 4340/2008, Representação, Secretaria de Saúde; 4) 15784/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PROFLOA; 5) 35254/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 6) 35270/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 7) 35297/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 8) 14804/2009, Licitação, 3ª ICE - DIV. AUDIT.; 9) 16389/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 10) 22192/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 11) 22249/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 12) 20968/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 13) 5755/2012, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; 14) 17333/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 15) 21233/2012, Licitação, SSP; 16) 26248/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Saúde do DF; 17) 16301/2014-e, Representação, Empresa Privada; 18) 16581/2014, Licitação, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 19) 26994/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 20) 27117/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 21) 29403/2014-e, Monitoramento de Decisões, CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES; 22) 29918/2014-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO; 23) 29934/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1257/2002, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA GERAL DO DF; 2) 3827/2004, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 3) 10170/2008, Representação, MPJTCD; 4) 9487/2009, Aposentadoria, Josafá Rodrigues Lopes; 5) 29078/2011, Licitação, DER-DF; 6) 30658/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SEACOMP; 7) 3693/2013, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 7230/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 9934/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 29760/2013, Licitação, novacap; 11) 38351/2013, Representação, Cláudio Simões dos Santos; 12) 17987/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 25076/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 14) 30649/2014-e, Representação, Ministério Público;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 8140/1996, Aposentadoria, Maria Lúcia Antunes; 2) 375/2003, Pensão Civil, Adriana dos Reis Xavier Ramos; 3) 13450/2007, Pensão Civil, Maria Elvize Ferreira Franca e outra; 4) 7235/2012, Aposentadoria, Diogo Gomes de Oliveira; 5) 16646/2014, Aposentadoria, Ilza Maria Santos Queiroz; 6) 19955/2014, Aposentadoria, Maria da Glória Rosa Silva; 7) 19963/2014, Aposentadoria, Ivonett Cortes;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003
Emissão em 26/11/2014.